



Diário Oficial

Nº 13.179 - Ano LII

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de Setembro de 2023

De: Marcia Cristina Pereira - SEI nº CAMPREV.2023.00001226-13

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marcia Cristina Pereira**, matrícula nº **583600**, a partir de **1º de Outubro de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Cilene Despontin Malvezzi - SEI nº CAMPREV.2020.00001503-91

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Cilene Despontin Malvezzi**, matrícula nº **253910**, a partir de **1º de Outubro de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Nilza Aparecida de Paula - SEI nº CAMPREV.2021.00000781-93

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Nilza Aparecida de Paula**, matrícula nº **343706**, a partir de **1º de Outubro de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria do Carmo Campos Processo SEI nº. CAMPREV.2022.00002612-14

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria do Carmo Campos**, matrícula nº **291293**, a partir de **1º de Outubro de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Luis Brandão Carreri - SEI nº CAMPREV.2023.00001788-30

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) **Luis Brandão Carreri**, matrícula nº **978639**, a partir de **1º de Outubro de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Spartaco Galvão Fogaça de Almeida - SEI nº CAMPREV.2023.00000428-57

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Spartaco Galvão Fogaça de Almeida**, matrícula nº **976814**, a partir de **1º de Outubro de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 25 de setembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 25 de Setembro de 2023

Processo Administrativo nº PMC.2019.00036352-30

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação Direta da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, para o fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender ao Departamento de Defesa Civil de Campinas e ao Arquivo Municipal de Campinas

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial aos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a viabilidade e a inexistência de óbices legais, e ao disposto no Decreto nº 21.874/21, **AUTORIZO** o aditamento ao Termo de Contrato nº 003/2020, firmado entre o Município de Campinas e a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, para modificação do Projeto Básico, consoante documento SEI nº 835791, visando a alteração do endereço de unidade consumidora, sem alteração quantitativa. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do termo contratual pertinente; e
2. À Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00082647-19

Interessado: Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação Direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para atender ao Departamento de Defesa Civil de Campinas e ao Arquivo Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial aos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a viabilidade e a inexistência de óbices legais, e ao disposto no Decreto nº 21.874/21, **AUTORIZO** o aditamento ao Termo de Contrato nº 195/22, firmado entre o Município de Campinas e a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para modificação do Projeto Básico, consoante documento SEI nº 8950443, visando a alteração do endereço de unidade consumidora, sem alteração quantitativa. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do termo contratual pertinente; e
2. À Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO

A **assembleia da AR 02**, para indicação de demandas e eleição dos conselheiros do Orçamento Cidadão será realizada na Escola Municipal Raul Pila- das 19:00 às 21:30hs.

Pauta:

1º Ponto: Indicação das Demandas para o Orçamento Municipal

2º Ponto: Eleição de representantes do Conselho do Orçamento Cidadão do Município de Campinas para o Biênio 2024 e 2025.

Observação: Para o bom andamento dos trabalhos, os participantes deverão se inscrever até às 20:00hs.

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 02 (AR2)**.

Data: 05 de Outubro de 2023 - Quinta-feira

Local: Escola Municipal Raul Pila, R. Promissão, 230 - Jardim Flamboyant.

Horário: 19h00 às 21h00 horas.

CHAPA 01:

TITULARES:

1- ANDRÉA APARECIDA DE ALMEIDA GUIMARÃES

2- FLÁVIA REGINA MARQUES

SUPLENTE:

1- DANIELA AMARAL DE SOUZA

2- EDSON MOACIR DA SILVA

Campinas, 25 de setembro de 2023

ARLINDO DUTRA

Diretor Departamento Orçamento Cidadão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00050922-16

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 220/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de projetores.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude das solicitações de esclarecimento apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta às solicitações de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis nos portais eletrônicos www.licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras- Unidade Compradora 986291.

Tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para a **Abertura da Sessão Pública para o item 01:** dia 10/10/2023 às 09h30min. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº 220/2023** e seus anexos, no que não colidirem com as do Adendo.

Campinas, 25 de setembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00004775-86

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 118/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de leite em pó e suplemento alimentar de leite com cacau. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9126342, acolhido pelo Diretor do De-

partamento de Licitações - documento SEI nº 9127329, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGADO** o Pregão nº 118/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA.**, item 01(R\$ 29,29);
 -**OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO LTDA.**, item 02(R\$ 47,00);
 -**T & R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, item 03(R\$ 27,58); e
 -**PILAR ALIMENTOS LTDA.**, item 04(R\$ 50,20).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 25 de setembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
 Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 237/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00074507-21 -**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -**Objeto:** Aquisição de analisador bioquímico e analisador hematológico -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:** 09/10/2023 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/09/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:** 986291. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeiro(a) Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 25 de setembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Pregão nº 238/2023-Processo Administrativo: PMC.2023.00033743-89 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -**Objeto:** Registro de Preços de serviço de transporte através de caminhão- baú -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01e02:** 10/10/2023 às 09h30min -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/09/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:** 986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 25 de setembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 235/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00069398-67 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de rações, sementes e feno -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 17:** 10/10/2023 às 08h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/09/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:** 986291. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeiro(a) Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 25 de setembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP

Pregão nº 236/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00030942-62 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades Endodontia -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 24:** 10/10/2023 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/09/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:** 986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 25 de setembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE DESPESA
Processo Administrativo nº PMC.2023.00093440-15

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de produtos químicos e embalagens acondicionamento de materiais e resíduos.

AMIL: 501/2023

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 9041647, nº 9045205 e nº 9153003e diante do valor para contratação de empresa destinada a aquisição de produtos químicos e embalagens acondicionamento de materiais e resíduos, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no disposto no Decreto Municipal nº 22.241/22, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa URANO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.041.405/0001-18, e a despesa no valor total de R\$ 42.991,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2023

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS
 Diretor de Departamento-SMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 25/09/2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00004656-51

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 146/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Projetor.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- J E W SOLUÇÕES INCORPORADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.122.944/0001-03, para o item 01, no valor de R\$ 3.249,90 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais, e noventa centavos), sendo o valor de R\$ 3.249,90 a ser onerado no presente exercício.

Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2023

VANDECLEYA MORO
 Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs Conselheiros(as), titulares, suplentes e demais pessoas interessadas em participar da 8ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, conforme Portaria n.º 98562/2023, publicado no Diário Oficial do dia 10/01/2023, pag. 2, que será realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 19:00hs, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta das pessoas conselheiras e, às 19:30hs, em segunda chamada com qualquer número de pessoas conselheiras, titulares ou suplentes e pessoas convidadas de forma PRESENCIAL, na sala de reuniões da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial - CSPIR, acesso pela Rua General Osório, 490 - Centro de Campinas-SP.

Expediente:

1. Acolhimento;
2. Justificativas de ausências;
3. Informes diversos.

Ordem do Dia:

1. Eleição de uma pessoa membra do conselho para ocupar a função em vacância de segunda(o) secretária(o);
2. Construção em conjunto de documentos com respostas e devolutivas à sociedade civil;
3. Aprovar no pleno a solicitação da apresentação do relatório de atividades executadas pela Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial de Campinas;
3. Assuntos gerais.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CREDECENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO*HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***Processo Administrativo SEI:** PMC. 2021.00046807-77**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo, relativamente ao período de inscrição de 29 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023 e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

Proponente: José Renato Machado 25138051865 - **inscrição nº 20**

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação do habilitado para celebração do Termo de Adesão ao Credenciamento, nos termos do item 10 do edital em referência.

Campinas, 21 de setembro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

CREDECENCIAMENTO Nº 001/2023 - "PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS"*SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO***Processo Administrativo SEI:** PMC. 2022.00071543-16**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 15.997 de 7 de Outubro de 2020

Objeto: O presente edital destina-se a credenciar propostas de oficinas culturais capazes de estimular a formação cultural e artística de crianças, adolescentes, adultos e idosos, e de artistas, coletivos e grupos da cidade de Campinas.

Em atendimento ao subitem 13.1.1 do Edital do "CREDECENCIAMENTO nº 001/2023", fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 20 de abril de 2023 a 19 de setembro de 2023, conforme segue:

Proponente: Wagner Xavier da Silva - **inscrição nº 45****Oficina:** Vamo jogar capoeira? - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares**Território:** APG - Proença

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;

3.1.4 Proposta de oficina, proponente enviou a proposta com a carga horária excedente ao solicitado, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme o edital;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou carta de apresentação e não enviou a comprovação solicitada no edital;

3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo.

Proponente: Poliana Sales Estevam - **inscrição nº 46****Oficina:** Memória e Vivências com o Samba de Bumbo Campineiro - **Área:** patrimônio e memória**Território:** APG - Campo Grande

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 12/2019;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio com links e não enviou a comprovação solicitada no edital;

3.1.8 Carta de Anuência, proponente anexou a proposta de oficina cultural.

Proponente: Daniel de Carvalho Lopes 33145668838 - **inscrição nº 47****Oficina:** Iniciação ao malabarismo e construção artesanal de aparelhos de malabares com materiais alternativos-recicláveis - **Área:** artes-circo**Território:** APG - Barão Geraldo

3.2.13 Carta de Anuência, carta enviada não tem nome do proponente;

3.2.14 Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente enviou carta de anuência e não enviou documento de constituição.

Proponente: Paula Monterrey Sobral 35215574804 - **inscrição nº 48****Oficina:** Arte para Bebês - **Área:** artes - artes visuais**Território:** APG - Centro

3.2.3 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, da representante legal, proponente enviou CNH vencida em 01/2023;

3.2.8 Comprovante de endereço da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 01/2023;

3.2.13 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo

III do Edital.

Proponente: Iago Peres Rosa - **inscrição nº 50****Oficina:** Ginga legal capoeira - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares**Território:** APG - Santa Lúcia

3.1.2 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou CNH vencida em 04/2016;

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou arquivo com senha;

3.1.8 Carta de Anuência, proponente indicou espaço próprio, ele mesmo assinou a carta;

3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou;

6.2 O proponente deverá priorizar espaços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos locais onde houver esses espaços dentro do território escolhido na proposta. Contudo, serão aceitas propostas para outros espaços públicos (escolas públicas, Centros Culturais, etc), ou espaços privados de acesso público (Centros Comunitários, Associações, Quadra de Escola de Samba, etc), especialmente em territórios onde não há equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proponente indicou espaço próprio.

Proponente: Mirella Martyniak Donaire - **inscrição nº 51****Oficina:** Presença corporal e bem estar com o uso de aparelhos aerocircenses - **Área:** artes-circo**Território:** APG - Barão Geraldo

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, enviar contrato de aluguel atualizado.

Proponente: Renata de Oliveira 26106200807 - **inscrição nº 52****Oficina:** O corpo nas danças afro-diaspóricas - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares;**Território:** APG - Garcia

3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou portfólio com fotos e matérias não enviou documento de comprovação solicitado.

Proponente: João André Brito Garboggini - **inscrição nº 53****Oficina:** Do texto a cena teatral - **Área:** artes - teatro**Território:** APG - APA Campinas

3.1.1 Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, proponente enviou RG e não enviou o comprovante solicitado;

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 09/2022;

3.1.4 Proposta de oficina, proponente enviou a proposta com a carga horária excedente ao solicitado, é necessário adequar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme o edital.

Proponente: Juliana Passoni Engler 15582020802 - **inscrição nº 54****Oficina:** Sensibilização do Olhar - **Área:** artes - fotografia**Território:** APG Nova Europa

3.2.8 Comprovante de endereço da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente anexou comprovante ilegível, não sendo possível a visualização da data do documento;

3.2.12 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou uma carta descrevendo o local onde pretende realizar a oficina e não enviou a comprovação solicitada.

Proponente: Renan Monteiro Neves - **inscrição nº 55****Oficina:** Oficinas - aulas de violino - **Área:** artes - música**Território:** APG Barão Geraldo

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou certificado de participação de um encontro e não enviou comprovação solicitada;

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou uma declaração de residência e não enviou a comprovação solicitada.

Proponente: Plínio Afonso Marques - **inscrição nº 57****Oficina:** Oficinas - aulas de violino - **Área:** artes - música**Território:** APG Barão Geraldo

3.1.4 Proposta de oficina, proponente enviou proposta igual ao da inscrição nº 55, refazer a proposta.

7.4 Não serão habilitadas as propostas que contiverem informações não permitidas

pelas legislações, tais como incitação ao ódio, proselitismo religioso, proselitismo partidário, que incitem a discriminação social, de raça, cor, gênero, credo, orientação sexual ou política, ou ainda, aquelas decorrentes de plágio, proponente enviou proposta idêntica a inscrição 55.

Proponente: Clecio de Souza Carvalho - **inscrição n° 58**

Oficina: Quem Dança é Mais Feliz 50+ - **Área:** artes - dança

Território: APG- Amarais

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou arquivo com senha;

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou fotos e não a comprovação solicitada.

3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente enviou documento com texto sobre o local, porém não é o documento de constituição.

Proponente: Laura Argento - **inscrição n° 59**

Oficina: Teatro no Bentão - **Área:** artes - teatro

Território: AGP Amarais

3.1.4 Proposta de oficina, proponente enviou proposta sem identificação do assinante e sem carimbo com nome e cargo que ocupa;

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou declaração de matrícula em nome de outra pessoa.

Proponente: Luis Donizete Sandei de Melo - **inscrição n° 60**

Oficina: Oficina de palhaço - **Área:** artes - circo

Território: APG Centro

3.1.4 Proposta de oficina, proponente enviou proposta sem assinatura do proponente;

3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou documento solicitado;

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente anexou a proposta e não a comprovação solicitada.

Proponente: Taiany de Oliveira Rogério - **inscrição n° 61**

Oficina: Ballet clássico - **Área:** artes - dança

Território: APG Nova Aparecida

3.1.4 Proposta de oficina, proponente enviou proposta para dois locais, refazer a proposta;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou documentos que precisam de tradução e não enviou a comprovação solicitada.

Proponente: Juliana Pablos Calligaris 19178367832 - **inscrição n° 62**

Oficina: Iniciação Teatral para Crianças de 07 a 10 Anos- **Área:** artes- teatro

Território: APG Barão Geraldo

3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 01/2023;

3.2.2 Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 01/2023;

3.2.8 Comprovante de sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 01/2023;

3.2.13 Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, sem assinatura do proponente.

Proponente: Edson Ramon Ferreira da Silva - **inscrição n° 69**

Oficina: Cidadania em Ação - **Área:** outras compatíveis com os objetivos do projeto

Território: APG - Campo Grande

3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital;

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, não identificamos relação sobre o proponente/território no documento enviado;

3.1.8 Carta de Anuência, proponente não indicou o nome da Instituição a qual pretende realizar a oficina, documento não está assinado pelo responsável do local;

3.1.9 Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Marco Antonio Dutra da Silva - **inscrição n° 70**

Oficina: Projeto hip hop radio - **Área:** Cultura Hip hop

Território: APG - Ouro Verde

3.1.1 Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, proponente enviou documento incompleto, sem a data da verificação e QRcode;

3.1.2 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou fotos e não anexou o documento solicitado no edital;

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência ori-

ginária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada 01/2021;

3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital e o tempo de duração da oficina excede o solicitado no edital;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou declaração de eventos e não enviou a comprovação solicitada no edital.

Proponente: Bruno Mariani de Souza Azevedo - **inscrição n° 71**

Oficina: Oficinas Teatrais com Pessoas em Situação de Rua - **Área:** Artes / Teatro

Território: APG- São Bernardo

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 01/2023;

3.1.4 Proposta de oficina, proponente enviou proposta para pessoas em situação de rua, não se encaixando neste edital de credenciamento, os participantes das oficinas precisam fazer inscrição no portal, refazer a proposta;

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou declaração do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira e não enviou a comprovação solicitada.

Proponente: Adilson de Oliveira Ireño - **inscrição n° 72**

Oficina: Shalon em busca do saber - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares;

Território: APG - Nova Aparecida

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou material do Grupo Abaeté e não enviou comprovação em nome do proponente;

3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente enviou Certificado de Atividade na Comunidade e não enviou o documento solicitado.

Proponente: Sheila Priscilla Alves Sanches 28231118837 - **inscrição n° 73**

Oficina: Batucada no Quilombo - **Área:** cultura tradicional e populares

Território: APG - São José

3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou material de jornais e documento com links, infringindo o item 9.4 do edital.

Proponente: Clara Tomie Yamasaki Heider Rodriguez - **inscrição n° 74**

Oficina: Forró Pra Tocar - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares

Território: APG Barão Geraldo

3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, não especificou quantos meses de duração da oficina, necessário inserir as informações conforme solicitado no edital;

3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital, enviou comprovante de residência.

Proponente: Fabrielli Gusmão Renz - **inscrição n° 77**

Oficina: Extravasarte - **Área:** artes - artes visuais

Território: APG - Ouro Verde

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou declaração e não enviou os documentos solicitados.

Proponente: Giovanna Stephany Lagoeiro - **inscrição n° 78**

Oficina: Projeto Teatro Escola - **Área:** artes - teatro

Território: APG Nova Europa

3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, não especificou quantos meses de duração da oficina, necessário inserir as informações conforme o padrão solicitado no edital;

3.1.1 Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/> consultapublica.asp, proponente enviou RG e não enviou o comprovante solicitado;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o currículo e não enviou a comprovação solicitada.

Proponente: José Abílio Pereira - **inscrição n° 81**

Oficina: Capoeira, saberes populares tradicionais - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares

Território: APG Centro

3.1.4 Proposta de oficina, proponente indicou na proposta dois locais de oficina, deve escolher um único lugar, conforme a carta de anuência;

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou documento diferente do solicitado no edital e sem data.

Proponente: Anai de Toledo Piza Cacilhas 51861343841 - **inscrição n° 82**

Oficina: A magia do circo - **Área:** artes - circo

Território: APG Barão Geraldo

3.2.9 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital;

3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou uma matéria, é necessário complementar com a comprovação solicitada;
3.2.13 Carta de Anuência, proponente enviou documento sem assinatura do proponente.

Proponente: João Gustavo de Carvalho - **inscrição nº 84**

Oficina: Violão Para Todos - **Área:** artes - música

Território: APG Amarais

3.1.5 Currículo atualizado contendo a sua identificação, formação e experiência, currículo enviado não consta formação e experiência na área;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou uma foto e não enviou comprovação conforme solicitado no edital;

3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou documento solicitado.

Proponente: Eliane Akemi Kuteken - **inscrição nº 87**

Oficina: Despertando um pianista/tecladista - **Área:** artes - música

Território: APG Amarais

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou currículo e não enviou a comprovação solicitada.

Proponente: Renata Teodoro Mendes - **inscrição nº 88**

Oficina: Love Dance - **área:** artes - dança

Território: APG Campo Grande

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente anexou o currículo e não enviou a comprovação solicitada.

Proponente: Emilene Ferreira Pereira - **inscrição nº 89**

Oficina: Entre nós - **Área:** artesanato e trabalhos manuais

Território: APG Ouro Verde

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou conta digital da CPFL com nome incompleto e sem endereço;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente anexou comprovação da carteira profissional, porém não comprova experiência na área cultural;

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou conta digital da CPFL com nome incompleto e sem endereço;

3.1.8 Carta de Anuência, proponente não indicou o nome da Instituição a qual pretende realizar a oficina, documento enviado está ilegível;

3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente enviou mapa e não enviou documento solicitado.

Proponente: Matheus Henrique da Silva Pinto - **inscrição nº 90**

Oficina: Projeto Vem Dançar - **Área:** artes - dança

Território: APG - Ouro Verde

3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição neste edital, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou normas para a disponibilização do espaço e não enviou comprovação solicitada;

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou comprovante de endereço em nome de terceiros;

3.1.8 Carta de Anuência, sem assinatura do proponente.

Proponente: Renilton Celestino de Jesus - **inscrição nº 91**

Oficina: Projeto Vem Dançar - **Área:** artes - dança

Território: APG - Campo Grande

3.2.3 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou CHN vencida de 06/2023;

3.2.9 Proposta de oficina, proponente enviou proposta igual ao da inscrição nº 90, refazer a proposta.

7.4 Não serão habilitadas as propostas que contiverem informações não permitidas pelas legislações, tais como incitação ao ódio, proselitismo religioso, proselitismo partidário, que incitem a discriminação social, de raça, cor, gênero, credo, orientação sexual ou política, ou ainda, aquelas decorrentes de plágio, proponente enviou proposta idêntica a inscrição 90.

Proponente: Ruth Elizabet da Silva96646039887- **inscrição nº 92**

Oficina: O Passado de Presente - A voz (Avós) - **Área:** leitura e literatura

Território: APG - Garcia

3.2.8 Comprovante de endereço da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à inscrição deste edital, proponente anexou comprovante com endereço diferente do endereço da sede constante no CNPJ e com data desatualizada de 03/2023.

Proponente: Roberto Carlos Ferreira - **inscrição nº 93**

Oficina: Música ao alcance de todos - Apoio a aprendizagem- **Área:** artes - música

Território: APG Nova Europa

3.1.2 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou proposta de oficina e não anexou o documento solicitado no edital;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o CNH e não enviou a comprovação solicitada;

3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou carta de anuência e não enviou a comprovação solicitada.

Proponente: Purcina Aparecida Vasconcelos de Almeida - **inscrição nº 94**

Oficina: Tricô e Crochê no São Bernardo - **Área:** artesanato e trabalhos manuais

Território: APG São Bernardo

3.1.5 Currículo atualizado contendo a sua identificação, formação e experiência, proponente anexou documento fora do padrão solicitado no edital;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente não enviou comprovação solicitada;

6.2 O proponente deverá priorizar espaços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos locais onde houver esses espaços dentro do território escolhido na proposta. Contudo, serão aceitas propostas para outros espaços públicos (escolas públicas, Centros Culturais, etc), ou espaços privados de acesso público (Centros Comunitários, Associações, Quadra de Escola de Samba, etc), especialmente em territórios onde não há equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proponente indicou a própria casa;

Proponente: Ariella Burali de Campos Kobal - **inscrição nº 95**

Oficina: Introdução a Pintura em Porcelana - Primeiros Passos - **Área:** artesanato e trabalhos manuais

Território: APG Nova Aparecida

3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou links e não enviou comprovação solicitada;

3.2.12 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou comprovante de endereço, porém a carta de anuência está em branco;

3.2.13 Carta de Anuência, proponente enviou documento em branco;

3.2.14 Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, envio CNPJ de empresa com finalidade lucrativa, em descordo ao subitem 6.4 do Edital associação privada.

Proponente: Emerson Luis Marques da Costa - **inscrição nº 97**

Oficina: Projeto Viver Cavaco Tancredão- **Área:** artes - música

Território: APG Santa Lúcia

3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, não especificou quantos meses de duração da oficina, necessário inserir as informações conforme solicitado no edital;

3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente não enviou comprovação solicitada.

Proponente: Bruno Silva de Oliveira Itiuba 43426381850 - **inscrição nº 98**

Oficina: Ensinando a aprender tocar violão- **Área:** artes - música

Território: APG Santa Lúcia

3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou apenas um certificado de horas, precisa complementar com a documentação solicitada;

6.2 O proponente deverá priorizar espaços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos locais onde houver esses espaços dentro do território escolhido na proposta. Contudo, serão aceitas propostas para outros espaços públicos (escolas públicas, Centros Culturais, etc), ou espaços privados de acesso público (Centros Comunitários, Associações, Quadra de Escola de Samba, etc), especialmente em territórios onde não há equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proponente indicou espaço próprio.

Campinas, 21 de setembro de 2023

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

ADRIANE MARQUES FERNANDES

MEMBRO

LUIZ GUILHERME WEISS FRANCO DE CAMPOS

MEMBRO

SANDRA REGINA PERES

MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9092586, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.356,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 25, 27, 29 e 51 da Ata de Registro de Preços nº 266/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9092512, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00090831-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9139903, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), a favor da empresa FLAVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 265/2023 e R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, referente aos itens 1, 3, 7 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 264/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9148996, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.847,64 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9149349, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento

SEI n.º 9149488, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 34.194,00 (trinta e quatro mil cento e noventa e quatro reais), sendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA, referente ao item 8 da Ata de Registro de Preços nº 158/2023, R\$ 24.594,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA EM EXERCÍCIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo Administrativo: PMC.2019.00050386-46

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Concorrência nº 04/2022

Objeto: Execução de obras de reforma e conservação do Mercado Municipal de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial, nos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, sobre a viabilidade do aditamento depender de complementação da instrução processual (documento SEI nº 8728279, 8728297, 8729689 e 8731505) e do atendimento às condicionantes realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura doc. SEI nº 8733919, 9008041, 9015425, 9015454, 9015574, 9020711, 9067214 e por esta pasta através do doc. SEI nº 8955041 e, ao disposto no artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO o aditamento contratual e a despesa no valor de R\$ 180.539,05 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos), em favor da empresa KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº100, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.12 da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil GABRIELA ENDRIGHI DE SOUZA FERREIRA - ESCOLA INFANTIL, nome fantasia ESCOLA INFANTIL CEDRO, CNPJ 32.292.863/0001-76, situada na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1614, Bonfim, Campinas-SP, conforme consta no processo SEI PMC.2023.00095679-10:

I - Luciano Alves dos Reis, matrícula 119.624-3, Diretor do Departamento Pedagógico;

II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

VI - Eduardo Souza Bastos, matrícula 139.208-5, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;

VII - Maria Jussara Zamarian, matrícula 136.429-04, Supervisora Educacional do Naed Norte (Titular);

VIII - Kelly de Albuquerque Boaventura, matrícula 133.823-4, Supervisora Educacional do Naed Norte (Suplente).

Art. 2º Ficam convocado(a)s o(a)s integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 28/09/2023, quinta-feira, das 13h30 às 14h30, por meio do link meet.google.com/vyu-woep-dsk, sob a coordenação da Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.

Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº101, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME/Fumec nº 10, de 11 de dezembro de 2015, e o contido no processo SEI PMC.2023.00068939-30,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para elaboração de protocolo de atendimento a eventuais casos de racismo que possam ocorrer nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

I - Cristina Astolphi Martins Roncada, matrícula nº 137.740-0;

II - Francis Roberta de Jesus, matrícula nº 130.898-0;

III - José Rubens Guido Junior, matrícula nº 138.536-4;

IV - Juliano Pereira de Mello, matrícula nº 126.320-0;

V - Lise Santos Camargo, matrícula nº 133.656-8;

VI - Lúcia Helena Pegolo Gama, matrícula nº 120.552-8;

VII - Maria Fernanda Luiz Paulo, matrícula nº 134.426-9;

VIII - Mônica Aparecida Queiroz, matrícula nº 103.145-7;

IX - Valéria Aparecida Olimpio de Araujo, matrícula nº 140.300-1;

X - Talitha Silva de Conti Roncolato, matrícula nº 133.663-0;

XI - Magda Aparecida Teodosio Ribeiro, matrícula nº 109.393-2; e

XII - Viviane Miranda Lino, matrícula nº 131.761-0.

Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º desta portaria integra o Programa Memória e

Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade - MIPID, de responsabilidade da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF.

Art. 3º A primeira reunião da Comissão ocorrerá no dia 06/10/2023, sexta-feira, às 10h00, por meio virtual no endereço eletrônico meet.google.com/ymf-psyq-dmr.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2023

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 21 de setembro de 2023.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000807-83.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 23/2023.

Objeto: Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET**, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações deste **Termo de Referência**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 25 de setembro de 2023.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico n.º "68/2023"

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002848-69

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento de Links IP Dedicados para Acesso à Internet, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/09/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2023 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC N.º 824402801002023OC00072

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCIO

Gerente de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 25 de setembro de 2023.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00001339-92

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico: 46/2023

Objeto: Registro de Preço para Aquisição **SUCO DE FRUTA INTEGRAL SABOR LARANJA**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **SABORECITRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 49/2022, no valor de R\$ 140.713,00 (cento e quarenta mil setecentos e treze reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00002646-71. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 62/2023. **OBJETO:** Aquisição de acessórios de armazenamento e logística (escada, carrinho de transporte e balança) para contribuir com projeto do novo Almoarifado da FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços entre parênteses para os lotes ofertados, pelas empresas adjudicatárias:

· **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ n.º 33.316.374/0001-70 - lote 1 (R\$ 18.000,00), lote 2 (R\$ 1.884,99);**

· **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 21.971.041/0001-03 - lote 3 (R\$ 7.991,00);**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ n.º 33.316.374/0001-70** no valor total de **R\$ 19.884,99 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** e **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 21.971.041/0001-03** no valor total de **R\$ 7.991,00 (sete mil, novecentos e noventa e um reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60402.12.122.2025.1234.4.4.90.52 FR 01.220.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2023

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS informa o RESULTADO DO JULGAMENTO das propostas de acordo, nos termos do Edital 02/2023. As propostas INDEFERIDAS poderão ser objeto de recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, em petição a ser apresentada no Protocolo Geral, direcionada à Câmara de Conciliação de Precatórios.

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS – PRECATÓRIOS ALIMENTARES PRIORITÁRIOS

ORDEM CRONO-LÓGICA DEPRE	PROCESSO DEPRE	SOLICITANTE / TITULAR	CPF / CNPJ	ADVOGADO	PROCESSO SEI
71/2015	7007092-40.2015.8.26.0500	JOÃO BATISTA BORGES	847.300.2018-00	LUCIANA BORGES BERTONE	PMC.2023.00075797-67
29/2016	7002143-70.2015.8.26.0500	MARIÂNGELA PEREIRA NEVES MODÉ	016.855.448-86	ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO	PMC.2023.00071163-17
41/2017	0061624-49.2016.8.26.0500	MARIA JOANA TONON	985.000.158-53	ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO	PMC.2023.00071150-01
52/2017	0066968-11.2016.8.26.0500	JOSE ROBERTO BOGNONI	300.938.998-15	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00075708-91
109/2018	0054334-46.2017.8.26.0500	CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMÃO	076.087.588-05	CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMÃO	PMC.2023.00075151-06
84/2019	0196151-64.2018.8.26.0500	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	087.456.758-05	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00073678-24
47/2020	0440562-14.2018.8.26.0500	JOSÉ ANTÔNIO TORRES PINTO	856.855.008-82	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00067535-00
50/2020	0440565-66.2018.8.26.0500	EDGAR VALVERDE	044.443.508-57	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00067534-11
59/2020	0440578-65.2018.8.26.0500	MÁRIO HENRIQUE CORREA DA SILVA	017.999.158-24	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00075707-19
374/2020	0403950-43.2019.8.26.0500	THEREZINHA MELONI SICOLI	025.071.888-04	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00075704-68
378/2020	0421401-81.2019.8.26.0500	CRISTINA MARIA POLI	057.097.758-43	ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO	PMC.2023.00071131-30
144/2021	0039435-38.2020.8.26.0500	SHEILA ALBANO ALVES MARIA	173.398.408-93	ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO	PMC.2023.00071340-56
244/2021	0135254-02.2020.8.26.0500	NÁDIA ZACHARIAS FERNANDES	037.419.588-91	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00067531-78
156/2022	0238323-50.2020.8.26.0500	CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMÃO	076.087.588-05	CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMÃO	PMC.2023.00075127-78
362/2022	0147988-48.2021.8.26.0500	CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMÃO	076.087.588-05	CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMÃO	PMC.2023.00075143-98
453/2022	0248411-16.2021.8.26.0500	ANNA DE LOURDES BONATTO COELHO	025.525.078-91	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00073685-53
05/2023	0281069-93.2021.8.26.0500	CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMÃO	076.087.588-05	CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMÃO	PMC.2023.00075144-79
13/2023	0290590-62.2021.8.26.0500	PAULO VERINAUD MAYER	014.493.978-91	CLAUDIONOR VIEIRA BÁUS	PMC.2023.00069743-44
163/2023	0052198-03.2022.8.26.0500	ROGÉRIO TEIXEIRA DE CAMARGO	268.711.731-53	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00075706-20
08/2025	0178778-44.2023.8.26.0500	ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA	276.312.028-85	ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA	PMC.2023.00075677-51

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS – PRECATÓRIOS ALIMENTARES

ORDEM CRONO-LÓGICA DEPRE	PROCESSO DEPRE	SOLICITANTE / TITULAR	CPF / CNPJ	ADVOGADO	PROCESSO SEI
114/2018	0058935-95.2017.8.26.0500	ODÍLIA APARECIDA CRUVINEL	580.310.906-10	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00067538-44
66/2019	0092647-42.2018.8.26.0500	RENATA REIS PEREIRA MATIELO FONSECA	184.394.748-06	ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO	PMC.2023.00071313-83
04/2020	0398375-88.2018.8.26.0500	TERRAVISTA CAPITAL LTDA.	39.363.997/0001-80	FLÁVIA REGINA DE GOUVEIA MOREIRA	PMC.2023.00074872-18

67/2020	0466277-58.2018.8.26.0500	ERGA OMNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	49.839.322/0001-18	FÁBIO KOGA MARIMOTO	PMC.2023.00074887-02
248/2020	0190317-46.2019.8.26.0500	ELEN CRISTINA AMARAL SILVA	249.450.548-86	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00067537-63
281/2020	0248546-96.2019.8.26.0500	ANDRÉ RICARDO RIBAS DE FREITAS	137.944.728-37	ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO	PMC.2023.00071314-64
282/2020	0248547-81.2019.8.26.0500	NICOLE MONTENEGRO DE MEDEIROS	824.791.944-34	ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO	PMC.2023.00071307-35
366/2020	0403940-96.2019.8.26.0500	CRISTIANE SICOLI TAVARES	228.411.678-79	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00075709-72
375/2020	0421395-74.2019.8.26.0500	VERA LÚCIA REDUCINO	102.465.268-82	ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO	PMC.2023.00071335-99
38/2021	0514434-28.2019.8.26.0500	TERRAVISTA CAPITAL LTDA.	39.363.997/0001-80	FLÁVIA REGINA DE GOUVEIA MOREIRA	PMC.2023.00074875-61
62/2021	0487472-65.2019.8.26.0500	NILDOMAR DA SILVA RIBEIRO	216.183.948-94	CARLOS FERNANDO PADULA	PMC.2023.00075468-34
177/2021	0048827-02.2020.8.26.0500	MARIA CRISTINA BOGNAR	051.618.918-22	JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00073846-72
187/2021	0053226-74.2020.8.26.0500	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	049.734.638-92	JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00074009-70
279/2021	0155823-24.2020.8.26.0500	INAJÁ ZAEM DA SILVA	182.172.638-33	JUSCELINO JOÃO DE MELLO	PMC.2023.00071687-16
226/2022	0329172-68.2020.8.26.0500	LUCIANO TADEU DE PAULA	135.972.018-90	CARLOS FERNANDO PADULA	PMC.2023.00074831-40
244/2022	0329196-96.2020.8.26.0500	NILDOMAR DA SILVA RIBEIRO	216.183.948-94	CARLOS FERNANDO PADULA	PMC.2023.00075467-53
298/2022	0083733-81.2021.8.26.0500	ROSANGELA APARECIDA DE CAMPOS	096.737.198-88	JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	PMC.2023.00073877-79
43/2023	0377887-10.2021.8.26.0500	ERGA OMNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	49.839.322/0001-18	FÁBIO KOGA MARIMOTO	PMC.2023.00074886-13
56/2023	0467218-03.2021.8.26.0500	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	00.331.788/0001-19	DANIEL BLIKSTEIN	PMC.2023.00073922-68
106/2023	0467170-44.2021.8.26.0500	BLIKSTEIN, CELLA E SOUSA LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	08.202.166/0001-00	DANIEL BLIKSTEIN	PMC.2023.00068212-71
01/2024	0138068-16.2022.8.26.0500	MARCOS ROBERTO FAVERO FRANCISCO	257.246.118-80	CARLOS FERNANDO PADULA	PMC.2023.00074799-75
236/2024	0022411-89.2023.8.26.0500	ARMANDO DUCATTI FILHO	002.132.648-70	ANDRÉ RUBEN GUIDA GASPAS	PMC.2023.00070642-52
06/2025	0176516-24.2023.8.26.0500	VALDIR DA SILVA TUCKMANTEL	192.026.178-80	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA BATISTA FRIZARIN	PMC.2023.00075123-44
S/N	0252165-92.2023.8.26.0500	RICARDO MALACHIAS CICONELI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	26.350.648/0001-81	RICARDO MALACHIAS CICONELI	PMC.2023.00073556-56
S/N	0279215-93.2023.8.26.0500	ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA	276.312.028-85	ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA	PMC.2023.00075678-31
S/N	0270363-80.2023.8.26.0500	MARIA CELIA CARMONA MACIEL	056.786.168-62	MARIA CÉLIA CARMONA MACIEL	PMC.2023.00068674-24

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS – PRECATÓRIOS OUTRAS ESPÉCIES

ORDEM CRONOLÓGICA DEPRE	PROCESSO DEPRE	SOLICITANTE / TITULAR	CPF / CNPJ	ADVOGADO	PROCESSO SEI
01/2019	0065683-46.2017.8.26.0500	MARIA ESTER ROSA	025.021.848-86	FERNANDA C. NOGUEIRA RIZZIOLLI	PMC.2023.00073517-40
01/2019	0065683-46.2017.8.26.0500	MARTA DINIZ ROSA	777.847.318-68	FERNANDA C. NOGUEIRA RIZZIOLLI	PMC.2023.00073514-05
36/2022	0165045-79.2021.8.26.0500	LUIZ CARLOS LIMA	073.708.738-20	LUIZ CARLOS LIMA	PMC.2023.00075714-30
37/2022	0165048-34.2021.8.26.0500	LUIZ CARLOS LIMA	073.708.738-20	LUIZ CARLOS LIMA	PMC.2023.00075725-92
38/2022	0165049-19.2021.8.26.0500	LUIZ CARLOS LIMA	073.708.738-20	LUIZ CARLOS LIMA	PMC.2023.00075695-32
40/2022	0165055-26.2021.8.26.0500	LUIZ CARLOS LIMA	073.708.738-20	LUIZ CARLOS LIMA	PMC.2023.00075716-00
41/2022	0165056-11.2021.8.26.0500	LUIZ CARLOS LIMA	073.708.738-20	LUIZ CARLOS LIMA	PMC.2023.00075698-85
43/2022	0165058-78.2021.8.26.0500	LUIZ CARLOS LIMA	073.708.738-20	LUIZ CARLOS LIMA	PMC.2023.00075723-21
02/2024	0187219-48.2022.8.26.0500	PRECATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	31.366.652/0001-78	CAROLINE DOMINGUES	PMC.2023.00075375-09
S/N	0279214-11.2023.8.26.0500	VALTER ALVES DOS SANTOS	837.952.944-87	ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA	PMC.2023.00075692-90

Campinas, 25 de setembro de 2023

CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI

Presidente da Câmara de Conciliação de Precatório

FELIPPE DE ALMEIDA VITAL

Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Cordenador***Protocolo SEI: PMC.2022.00105389-10****Interessado: MARCELO DE SOUZA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 618,4606UFIC's referente ao pagamento a maior do ISSQN Ofício dos exercícios de 2020 e 2021, da I.M. 690.439-4, tendo em vista a retificação da data cadastral de início de atividades a partir de 25/03/2021, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 21/09/2023, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: SEI PMC.2023.00048675-16**Interessado: Subprocuradoria de Execução Fiscal**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 4.489,8156UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 1502865-75.2017.8.26.0114, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00064241-82**Interessado(a): GABRIELA SOARES MOREIRA EMPREENDIMENTOS - ME**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 92,3824 UFIC's referente aos recolhimentos em duplicidade para o ISSQN, prestador de serviço, da competência 04/2021, para a inscrição mobiliária 246.991-0, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão SEI PMC.2021.00038180-07 (publicado em 19/01/2022), será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00065513-89**Interessado: Adriano Missaglia**

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2016, 2018 a 2023, do imóvel 3324.11.72.0228.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00065545-66**Interessado: Luciana Migliaccio Piaia**

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2011, 2012, 2013, 2018 a 2021 e 2023,

do imóvel 3431.24.28.0279.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00065815-39

Interessado: Fernando Furlanetto

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2023, do imóvel nº 3433.21.81.0113.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00065839-14

Interessado: GESO HENRIQUE MACIEL DA SILVA

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022, do imóvel nº 3432.11.48.0013.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00065840-40

Interessado: Claudia Aparecida Roberto Ribeiro

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022, do imóvel nº 3254.32.23.0365.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00065859-50

Interessado: Charles Atra Jammel

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2000, 2021 e 2022, do imóvel nº 3423.11.80.0235.01021, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00065936-26

Interessado: Adriano Lopes Pernambuco

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo a Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2018 e IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2019 a 2023, do imóvel 3164.11.83.0187.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00066070-15

Interessado: MAGDA PEREIRA DA SILVA

"Nos termos do artigo 5º, 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de Lixo e de Sinistro dos exercícios de 2016 a 2020 (reemissão setembro/2021) e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, do imóvel 3343.61.41.0088.10009, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00089923-15

Interessado: ANTONIA DO CARMO MERCURIO DE QUEIROZ

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 15,2333 UFIC's, decorrente do valor recolhido para a Taxa de 2ª via de planta, lançadas em agosto/2023 (ID 1200366), em nome da interessada. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 25 de setembro de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2022.00015168-61

Interessado: ANTONIO CARLOS FERREIRA

Requerente: JULIO CESAR LACERDA

Código Cartográfico do Imóvel: 3232.24.16.0001.01001

Assunto: Não Incidência/Isenção de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado para que, até 23/10/2023, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/2007, Lei Municipal nº 11.111/2001 e Decreto Municipal nº 19.723/2017:

- Quanto à efetiva exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, com atividade mercantil e de cunho econômico no imóvel:

1) cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR;
2) cópia da Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do proprietário do imóvel;

3) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;

4) discriminação do valor total da produção, resultante da atividade transacionada, em Reais (R\$), e apresentação das respectivas cópias das notas fiscais de venda ou saída de produtos que comprovem tal valor, acompanhadas, se for o caso, das respectivas guias de transporte animal;

5) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

6) comprovante de Cadastro de Contribuintes do ICMS - CADESP;

7) documentos que comprovem a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativos de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

8) cópia do contrato correspondente à atividade explorada, se houver, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada ou outro;

9) cópia dos documentos de identificação dos signatários dos respectivos contratos, se houver;

10) cópia dos "Demonstrativos de Atividade Rural - Brasil", constantes nas Declarações Anuais de Imposto de Renda apresentadas à Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF/B;

- Quanto à área da gleba:

1) certidão de matrícula do imóvel atualizada, com o registro dos desmembramentos alegados e retificação da área do terreno.

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2022.00015168-61.

ou

Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2022.00015168-61.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 25 de setembro de 2023

LUÍS GUSTAVO MAGNANINI DE ALMEIDA

AFTM - Matrícula nº 138.091-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2023.00069615-28

Interessada: LEMOS & SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.645.344/0001-60

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de não incidência do ITBI**, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada por meio eletrônico em 31/07/2023, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2023.00066297-52

Interessada: BORTOLETO E FERREIRA DE SOUZA HOLDING PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 51.178.494/0001-30

Representante Legal: Italo Virgílio Moraes de Farias - CPF: 392.066.638-01

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **BORTOLETO E FERREIRA DE SOUZA HOLDING PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.178.494/0001-30**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 26/06/2023, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 9041057, 9041185 e 9049839, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta

de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3451.62.00.0001.18017	AVENIDA ARY RODRIGUEZ, Nº 315, APTO 41, BL. 18	226871	3º	56089,05	157717,9	101628,85
3451.62.00.0001.02019	AVENIDA ARY RODRIGUEZ, Nº 315, APTO 43, BL. 02	218603	3º	56089,05	149541,48	93452,43
3451.62.00.0001.01022	AVENIDA ARY RODRIGUEZ, Nº 315, APTO 52, BL. 01	141454	3º	40219,66	120464,57	80244,91
3451.63.19.0377.00000	LOTEAMENTO CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO, LOTE Nº 31, QUADRA A	79771	3º	70000	948535,81	878535,81
3451.63.19.0392.00000	LOTEAMENTO CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO, LOTE Nº 30, QUADRA A	16650	3º	70000	944978,66	874978,66

Protocolado SEI: PMC.2023.00087085-36

Interessada: RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.216.674/0001-07

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Incorporação de empresa

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** em relação à transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3443.23.86.0002.02004**, objeto da Matrícula nº **183.622** do 3º CRI de Campinas/SP, decorrente da incorporação total do patrimônio de Califórnia 5 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 07.443.635/0001-02, pela sociedade empresária denominada **RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **12.216.674/0001-07**, conforme Instrumento de Incorporação lavrado em **12/12/2016**, levada a registro na Junta Comercial competente em **04/01/2017**, conforme documentação anexada aos autos no documento nº **8912617e** Parecer Fiscal nº **9061615**, consubstanciado nos termos dos arts. 5º, I, e 6º, §5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, e alterações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2023.00078959-28

Interessada: R&S - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 51.449.109/0001-41

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de reconhecimento administrativo da não incidência tributária do ITBI em operação de conferência de bens imóveis decorrente de incorporação de empresa, com fundamento no art. 5º, inciso I e art. 6º, § 5º da Lei Municipal nº 12.391 de 20 de outubro de 2005, tendo em vista que a interessada foi notificada por e-mail em 18/08/2023 a apresentar Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física - COMPLETA - do exercício de 2023, ano base 2022, dos sócios, Sra. Patrícia Ribeiro de Souza, e Sr. Wesley Rodrigues de Souza e Contratos atuais de Locação dos bens imóveis alugados, ainda que os locadores sejam as pessoas físicas - atuais proprietárias dos imóveis, documentos necessários para a análise da incidência do ITBI, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07. Entretanto, a interessada se recusa a apresentar a documentação sem fundamentação legal. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Processo: PMC.2023.00082614-51

Requerente: NOVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ: 43.066.238/0001-22

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **NOVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.066.238/0001-22**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**08/08/2023**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos **8863134** e **8863126**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3264.21.66.1463.01001	R. DAS ABÉLIAS 1067, ALPHAVILLE DOM PEDRO, CAMPINAS/SP	111981	1º	1158628	1492766,7	334138,7

Protocolo: PMC.2019.00042124-81

Interessado: CRV3 Participações Societárias - CNPJ/ CPF: 12.044.600/0001-30

Assunto: Desistência do pedido de Não Incidência do ITBI

Pela HOMOLOGAÇÃO da solicitação da desistência do pedido de Não Incidência do ITBI, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Processo: PMC.2023.00080860-12

Requerente: REAL PARQUE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA - CNPJ: 51.706.210/0001-30

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **REAL PARQUE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.706.210/0001-30**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**07/08/2023**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos **8904462**, **8904464**, **8904468** e **8904499**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3233.62.22.0952.01001	R HUGO ZARPELON 93, CHÁCARAS DE RECREIO BARÃO, CAMPINAS/SP	78731	2º	1000000	2501324,69	1501324,69
3233.62.22.0180.01001	R RODRIGO RIBEIRO DE MELO 108, CHÁCARAS DE RECREIO BARÃO, CAMPINAS/SP	78801	2º	587971	1594774,13	1006803,13

Processo: PMC.2023.00087080-21

Requerente: DALUMAR PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 51.887.624/0001-03

Representante Legal: José Fortes D'Almeida e Silva - CPF: 031.145.798-33

Código Cartográfico: 3421.13.44.0451.02050

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **DALUMAR PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.887.624/0001-03**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 21/08/2023, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 9035731e9035749, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados

no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$)	"VALOR VENAL DO ITBI (R\$)"	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3421.13.44.0451.02050	RUA BARONEZA GERALDO DE REZENDE, Nº 534, API32 TORRE 2, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	134551	2º	620500	642124,14	21624,14

Campinas, 22 de setembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00016014-77

Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.

Código Cartográfico: 3451.32.05.0293.00000

Assunto: Impugnação da Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo referente exercício de 2023 para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3451.32.05.0293.00000**, tendo em vista que o imóvel é atendido pelo serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo na frequência de 3 e 4 vezes por semana, conforme informações cadastrais e trata-se de serviço de interesse público, essencial e de uso obrigatório pelo administrado, independente de o imóvel ser edificado ou não, com fundamento nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 do CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00016182-81

Interessado: Waldeilson Antonio dos Santos

Requerente: Sérgio Dall Gallo

Código Cartográfico: 3441.33.93.0607.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU exercício 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3441.33.93.0607.01001**, cancelando-o e reemitindo-o, reduzindo-se o padrão construtivo da edificação para **NRH 5**, e consequentemente o valor venal da construção, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento nº 8951036, com base no artigo 42 combinado com Tabela M do anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017, entretanto mantendo-se o valor venal do terreno posto que o laudo apresentado avalia tanto a edificação quanto o terreno e não foi apresentado comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários-CNAI, em desacordo com o artigo 16-A, § 2º, e § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001. Não procede o pedido de enquadramento do imóvel como lote encravado, posto que de acordo com o documento nº 8956054, o mesmo não é encravado, visto que possui frente para a rua José Rocha Junqueira e a Rua Martinho Calsavara. Ademais, como o lote tem área superior a 5.000,00m², sobre ele incide o Fator Área, desvalorizante em 0,6. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00017204-84

Interessado: GZT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Requerente: FLAVIA MARQUES SOUZA SANTOS

Código Cartográfico: 3323.44.55.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **não conheço** dos pedidos de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2015 a 2022 (Emissão Retroativos 09/2020, Reemissão do Exercício 09/2020 e Emissões Gerais 01/2021 e 01/2022), para o imóvel representado pelo código cartográfico nº **3323.44.55.0001.00000**, visto que apresentados intempestivamente, de acordo com o estabelecido no artigo 33 da já citada Lei Municipal nº 13.104/2007 e nos termos dos editais de notificação dos lançamentos publicados nas edições do Diário Oficial do Município (DOM) de 17/09/2020, 14/01/2021 e 14/01/2022, sendo que especificamente em relação aos lançamentos referentes ao exercício de 2021, verifica-se ainda que a esfera administrativa encontra-se exaurida, dada a definitividade da decisão exarada nos autos do protocolado nº PMC.2021.00007183-54 e publicada no D.O.M. de 04/05/2023, restando configurado, em todos os casos, vício insanável, consoante artigo 83, inciso I, do mesmo diploma legal, assim como do pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel representado pelo código cartográfico nº **3323.44.55.0001.00000**, em face do não atendimento de notificação publicada na edição do D.O.M. de 07/08/2023, com amparo no disposto no §1º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c.c. os incisos IV e V do artigo 21, e II e III do artigo 22, o que implica na subsunção ao disposto no §2º do já citado artigo 63 da referida lei, ficando, desde já, o **Interessado, intimado a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ademais, não se logrou comprovar qualquer irregularidade nos lançamentos tributários, os quais devem permanecer incólumes, já que constituídos em consonância ao disposto nas Leis Municipais nº 6.355/1990, nº 11.111/2001, nº 15.499/2017 e na Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00017225-17

Interessado: ITAJÁ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Requerente: FLAVIA MARQUES SOUZA SANTOS

Código Cartográfico: 3314.64.94.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **não conheço** dos pedidos de revisão de lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2017 a 2022 (Emissão Retroativos 10/2022 e Reemissão do Exercício 10/2022), para o imóvel representado pelo código cartográfico nº **3314.64.94.0001.00000**, visto que apresentados intempestivamente, de acordo com o estabelecido no artigo 33 da já citada Lei Municipal nº 13.104/2007 e nos termos dos editais de notificação dos lançamentos publicados na edição do Diário Oficial do Município de 18/11/2022, restando configurado vício insanável, consoante artigo 83, inciso I, do mesmo diploma legal, assim como do pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel representado pelo código cartográfico nº **3314.64.94.0001.00000**, em face do não atendimento de notificação publicada na edição do D.O.M. de 07/08/2023, com amparo no disposto no §1º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c.c. os incisos IV e V do artigo 21, e II e III do artigo 22, o que implica na subsunção ao disposto no §2º do já citado artigo 63 da referida lei ficando, desde já, o **Interessado, intimado a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ademais, não se logrou comprovar qualquer irregularidade nos lançamentos tributários, os quais devem permanecer incólumes, já que constituídos em consonância ao disposto nas Leis Municipais nº 11.111/2001 e nº 15.499/2017, e na Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Ademais, não se logrou comprovar qualquer irregularidade nos lançamentos tributários, os quais devem permanecer incólumes. Em tempo, não houve lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para o presente imóvel.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00017234-08

Interessado: ITAJÁ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Requerente: FLAVIA MARQUES SOUZA SANTOS

Código Cartográfico: 3314.64.13.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **não conheço** dos pedidos de revisão de lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2017 a 2022 (Emissão Retroativos 10/2022 e Reemissão do Exercício 10/2022), para o imóvel representado pelo código cartográfico nº **3332.32.56.0001.01001**, dos pedidos de revisão de lançamentos de Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2019 a 2022 (Emissão Retroativos 10/2022 e Reemissão do Exercício 10/2022), para o imóvel representado pelo código cartográfico nº **3332.32.56.0001.01001**, visto que, em ambos os casos, foram apresentados intempestivamente, de acordo com o estabelecido no artigo 33 da já citada Lei Municipal nº 13.104/2007 e nos termos dos editais de notificação dos lançamentos publicados na edição do Diário Oficial do Município (DOM) de 18/11/2022, restando configurado vício insanável, consoante artigo 83, inciso I, do mesmo diploma legal, assim como do pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023, para o imóvel representado pelo código cartográfico nº **3332.32.56.0001.01001**, em face do não atendimento de notificação publicada na edição do D.O.M. de 07/08/2023, com amparo no disposto no §1º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c.c. os incisos IV e V do artigo 21, e II e III do artigo 22, o que implica na subsunção ao disposto no §2º do já citado artigo 63 da referida lei, ficando, desde já, o **Interessado, intimado a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ademais, não se logrou comprovar qualquer irregularidade nos lançamentos tributários, os quais devem permanecer incólumes, já que constituídos em consonância ao disposto nas Leis Municipais nº 6.355/1990, nº 11.111/2001 e nº 15.499/2017, e na Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Ademais, não se logrou comprovar qualquer irregularidade nos lançamentos tributários, os quais devem permanecer incólumes. Em tempo, não houve lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, para o presente imóvel, para os exercícios de 2017 e 2018.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00095012-18

Interessado: SEBASTIAO BERNARDES DE SOUZA

Imóvel: 4311.52.60.0205.00000

Assunto: Aproveitamento de Créditos

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário no valor de 2.017,6792UFIC's** para a totalidade das unidades criadas, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 01/11 a 10/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2022 para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº **4311.52.60.0205.00000**, que deverá ser aproveitado para abatimento proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas cadastradas sob código cartográfico nº **4311.52.60.0206.00000** e **4311.52.60.0217.00000**, conforme discriminado na Tabela abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN),

devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

CÓDIGO CARTOGRAFICO ORIGINÁRIO	ÁREA DE TERRENO (M2)	VALOR PAGO UFIC
4311.52.60.0205.00000	705,87	2017,6792
CÓDIGOS CARTOGRAFICOS ORIGINADOS	ÁREA DE TERRENO(M2)	VALOR A SER ATRIBUÍDO UFIC
4311.52.60.0206.00000	275,00	786,0679
4311.52.60.0217.00000	430,87	1231,6113

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2023.00096318-55

Interessado: Tânia Maria Hofstatter Santana

Imóvel: 3344.54.38.0091.01001

Assunto: Aproveitamento de Créditos

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 323,1206 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 01/11 a 07/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2023 para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº **3344.54.38.0091.01001**, que deverá ser aproveitado para abatimento do valor proporcional à área territorial das unidades autônomas originadas cadastradas sob código cartográfico nº **3344.54.38.0092.01001** e **3344.54.38.0107.00000**, conforme discriminado na Tabela abaixo, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e às demais unidades, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

CÓDIGO CARTOGRAFICO ORIGINÁRIO	ÁREA DE TERRENO (M2)	VALOR PAGO UFIC
3344.54.38.0091.01001	450,00	323,1206
CÓDIGOS CARTOGRAFICOS ORIGINADOS	ÁREA DE TERRENO (M2)	VALOR A SER ATRIBUÍDO UFIC
3344.54.38.0092.01001	225,00	161,5603
3344.54.38.0107.00000	225,00	161,5603

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 22 de setembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: SEI-PMC.2022.00082452-42

Contribuinte: José Vitor da Cruz - CPF: 101457278-90

Dircelei Fátima Maciel da Cruz - CPF: 120.544.328-22

Assunto: Cancelamento do Lançamento da Guia 1063277 Devido o ITBI ter Sido Recolhido Pela Guia 1094711

Imóvel: Lote 07 da Quadra F2 do Residencial Bela Aliança

Matrícula 242785 do 3º CRI e Código Cartográfico 3342.53.88.0001.00000

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **INDEFERIMENTO DO PEDIDO** de cancelamento do lançamento da guia **1063277**, por este acobertar a transmissão de propriedade registrada no registro R01 e R02 da matrícula 242.785 do 3º CRI em 20/10/2022, nos termos dos artigos 1º, 2º, I e 14, II "e" da Lei Municipal 12.391/05. **De ofício, propõe-se pelo CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ITBI** da guia 1094711, por acobertar transação inexistente quando da posterior celebração do contrato junto à Caixa Econômica Federal-CEF "CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO" em 30/08/2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 12.391/05, e o **respectivo aproveitamento do crédito de R\$ 4.590,00 (UFIC 1090,6757)** em 26/09/2022, no pagamento parcial da guia impugnada 1063277, nos termos dos artigos 42, 43 e 44 da Lei Municipal 13.104/07 e dos artigos 165, I e II, c.c. o artigo 168, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Deixo de recorrer de ofício devido a importância não se enquadrar no previsto no artigo 74 da Lei Municipal 13.104/07

Protocolo: PMC.2023.00051155-18

Interessado: DANIEL CARNICELLI - CPF: 213.807.138-38

Código Cartográfico: 3433.13.74.0028.01001

Assunto: Restituição de Crédito Tributário - Guia de ITBI - Recolhimento a maior

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido despedido de restituição do valor recolhido a maior para a guia de ITBI nº 1169914; e **reconheço o direito ao crédito equivalente 1.000,3794 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida guia, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2022.00071098-76?

Requerente: MARLI DA SILVA SALGADO - CPF: 223.751.948-02

Código Cartográfico: 3343.62.45.0140.00000

Assunto: ITBI - Retificação de Guia de ITBI e Lançamento Complementar

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino de ofício a retificação da guia nº 1050981**, nos termos da Lei Municipal 12.391/05, em

face da emissão com incorreções, **com o respectivo lançamento complementar**, tendo em vista o Valor Venal de **R\$ 2.860.629,81** e não o valor de R\$ 10.000,00; como constatou, posto que o imóvel objeto da referida GER está localizado no perímetro urbano, conforme os documentos presentes nos autos, nos termos do artigos. 2º, 3º, 9º, §2º, 13 e 14 da Lei Municipal nº 12.391/2005, alterada pela Lei Complementar nº 180/2017 e artigos 145 e 149 do CTN. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: SEI-PMC.2023.00069322-69

Interessada: BUONARROTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 48.914.793/000180)

Assunto: Cancelamento da Guia de ITBI 1129232 Decorrente da Não Ocorrência do Fato Gerador Presumido

Imóvel: Avenida Albino José Barbosa de Oliveira, 1250- Matrícula 11.577 do 2º CRI Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de cancelamento** da guia de nº 1129232, pela impossibilidade de se concretizar fato gerador do tributo, em decorrência da integralização pela sócio **Jose Antonio Belanga** ter sido alterado de pelo imóvel pelo em moeda corrente, isto na Cláusula **Primeira** da 2ª Alteração do Contrato Social de **29/06/2023**, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 12.391/05 e o item 25 da IN DRI/SMF 001/2013. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: SEI-PMC.2023.00071013-95

Interessado: SANDRA FERREIRA DE JESUS- CPF: 250.641.918-71

Assunto: ITBI - RESTITUIÇÃO/ COMPENSAÇÃO

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito equivalente a 1.567,0335 UFIC**, em face da duplicidade de pagamento da guia de ITBI de nº **1163346**, confirmados na Conta Corrente municipal, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: SEI-PMC.2023.00060625-15

Interessado: Nicholas Turcatto de Campos - CPF: 400.250.598-74

Código Cartográfico: 3443.33.48.0345.07000

Assunto: Cancelamento e Restituição de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de **cancelamento da guia nº 1142091**, por não ter havido consolidação do fato gerador para o tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o Distrato anexado aos autos (8374908) e Matrícula nº **220.977 do 3º CRI** de Campinas (8791478), de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º e **reconheço o direito ao crédito equivalente 1.016,137 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida guia, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: SEI-PMC.2023.00080507-51

Interessado: RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS - CPF: 235.976.348-26

Assunto: Cancelamento e restituição de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de **cancelamento da guia nº 1112586**, por não ter havido a consolidação do fato gerador do tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o Distrato anexado aos autos e a Matrícula nº **242.602 do 3º CRI** de Campinas, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 12.391/05; e **reconheço o direito ao respectivo crédito tributário recolhido** no valor de **986,2185 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, nos termos do artigo 165, I e II, c.c. o artigo 168 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e os artigos 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00038306-27

Interessado: ANA CARLA BASSO FUSSI - CPF: 264.547.038-60

Cartográfico: 3244.12.06.0032.00000

Assunto: Cancelamento do Lançamento da Guia de ITBI - GER 677928 e Reconhecimento do Respeitivo Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **DEFIRO** o pedido de cancelamento do lançamento da guia **677928**, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal 13.391/05, em face da não concretização do negócio jurídico, e **RECONHEÇO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO** no valor de **637,9894 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, no valor de R\$ 1.978,15, em 08/09/2016, por meio da referida guia, nos termos do artigo 165, I e II, c.c. o artigo 168 da Lei Federal

nº 5.172/1966 - CTN e os artigos 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados ao DCCA-SMF para o cumprimento e decisão quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, de acordo com o artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: SEI-PMC.2023.0006658-05

Interessado: RICARDO BRAGA. - CPF: 269.082.368-38

Imóvel: Rodovia Heitor Penteado, 0 - Chácara Bela Vista - Fazenda Santo Antônio, Campinas/SP

Código Cartográfico: 4311.43.65.0772.00000

Assunto: Cancelamento e restituição de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de **cancelamento da guia nº 1177913**, por não ter havido a consolidação do fato gerador do tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o Distrato anexado aos autos e a Carta de Anuência do Tribunal de Justiça Arbitral, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 12.391/05 e **reconheço o direito ao respectivo crédito tributário recolhido** no valor de R\$ 35.337,65 (7.887,3401UFICs), em face do pagamento indevido a título de ITBI, nos termos do artigo 165, I e II, c.c. o artigo 168 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e os artigos 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos ao DCCA-SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário**, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado

aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Protocolo: SEI-PMC.2023.00008934-58

Interessado: 7º Tabelião de Notas de Campinas

Contribuinte: Sueli Junqueira da Silva (CPF:017.040.238-07)

Assunto: ITBI - Reconhecimento do Crédito Recolhido a Maior na Guia de ITBI092211

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07; e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 168, I, do CTN, **RECONHEÇO O DIREITO AO CRÉDITO** de R\$ 2.197,59 (UFIC 522.1913), em face do recolhimento a maior a título de ITBI através da guia eletrônica de recolhimento - GER nº 1092211, com relação à cessão dos direitos do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3413.51.25.0490.01001, conforme a escritura de compra e venda do 7º Tabelião de Notas de Campinas, lavrada às páginas 303, do Livro 1398 em 12/09/2022, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 12.391/05, ficando a **repetição do indébito tributário condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados a seguir ao DCCA-SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo os interessados aguardarem comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 22 de setembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2023.00004735-99

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **VALE DOS EUCALIPTOS**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) / PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal e Parecer da COHAB. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
AMANDA DA SILVA MARQUES GONCALVES	507.451.448-70	261962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 08 - AP 43	RS 209.239,66
BRUNA GONCALVES ALVES DOS SANTOS	367.059.468-06	261962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 10 - AP 44	RS 214.984,81
ELENILSON BEZERRA SANTOS	610.878.943-36	261962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 24 - AP 03	RS 209.761,50
MAICK SANDRO PEDRO GULARTE	474.402.588-94	261962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 23 - AP 04	RS 213.701,58
MANOEL MISSIAS RIBEIRO DA SILVA	029.088.416-06	261962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 24 - AP 13	RS 215.377,91
MARIA DE FATIMA BASTOS DE CARVALHO	067.660.443-90	261962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 14 - AP 11	RS 209.830,03
MARIA ZENEIDE FERREIRA LOPES	405.132.748-55	261962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 07 - AP 42	RS 214.231,89
MARIELY MACHADO BRITO	509.357.028-14	261962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 07 - AP 44	RS 206.768,99
VALDIR PRADO PRATA	409.254.788-90	261962	3º CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN,N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 22 - AP 13	RS 207.405,83

Protocolo nº COHAB.2023.00004663-54

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde III**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) / PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal e Parecer da COHAB. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
PATRICIA EDUARDO DA SILVA	346.752.028-61	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-53	140	264000

Protocolo nº COHAB.2023.00004659-01

Interessado: POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 14.773.884/0001-21

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos

adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 14.773.884/0001-21**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal e Parecer da COHAB. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
DANIEL RIOS SOUSA	503.787.318-58	185354	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 03 APTO 32	R\$ 252.000,00
PEDRO GABRIEL FIORENTINO	498.259.588-71	185354	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 03 APTO 47	R\$ 253.000,00

Protocolo nº COHAB.2023.00004691-33

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **VILLAGIO GARDEN**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal e Parecer da COHAB. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNO VINICIUS RODRIGUES DE ARAUJO	406.327.428-44	235485	3º CRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	BLOCO 2 / AP 1002	R\$ 263.800,00
JULIO CESAR OLIVEIRA GONCALVES	422.615.758-31	235485	3º CRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	BLOCO 1 / AP 603	R\$ 262.700,00

Protocolo nº COHAB.2023.00004705-73

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **CELESTIAL**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal e Parecer da COHAB. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CRISTIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	266.964.598-47	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/AP 207	R\$ 224.100,00
EMERSON BOYKO	158.619.608-10	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 107	R\$ 224.000,00
FRANCISCO ALBANIR MARTINS PAZ	049.641.773-86	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 2202	R\$ 241.800,00
GUILHERME CAVALHEIRO GARCIA	468.741.818-07	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 2002	R\$ 245.600,00
IZAIAIS DE OLIVEIRA PADOVAM	172.035.358-19	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 2007	R\$ 250.000,00
KARYNA GALDINO DA SILVA FREITAS	412.858.308-14	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 008	R\$ 260.900,00
KATIA RAMOS DE OLIVEIRA	217.181.238-92	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 802	R\$ 224.200,00
MARCELO CARVALHO DE MENEZES JUNIOR	452.365.628-21	203843	3º CRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/ AP 1901	R\$ 243.100,00

Protocolo nº COHAB.2023.00004716-26

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **COLORADO**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal e Parecer da COHAB. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE LUIZ GOBO DA SILVA BEZERRA	432.301.838-00	145955	3º CRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2/ AP 1603	R\$ 235.400,00
ANTONIO CELIO DOS SANTOS	723.648.741-49	145955	3º CRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2/ AP 1303	R\$ 231.800,00
FELIPE A. STOS. DO NASCIMENTO	478.421.418-60	145955	3º CRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2/ AP 903	R\$ 218.000,00
JEAN LUCAS CARVALHO DE SOUSA	517.246.588-08	145955	3º CRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2/ AP 2102	R\$ 225.300,00

RAFAELA MOTA SILVEIRA	457.529.838-78	145955	3ªCRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2/ AP 1205	R\$ 229.000,00
REGINALDO CORNELI LOPES	326.074.478-95	145955	3ªCRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2/ AP 901	R\$ 219.200,00
RENAN PESSINA GONCALVES DE LIMA	460.106.878-96	145955	3ªCRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2/ AP 1107	R\$ 215.000,00
STEYSE CAROLINE SILVA CAMARGO	506.890.528-39	145955	3ªCRI	RUA JOAO MORENO, 31	BLOCO 2/ AP 2008	R\$ 223.200,00

Campinas, 22 de setembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00094724-47**Interessado: DUNVEST EMPREENDIMENTOS LTDA****Requerente: MIRIAM DUARTE CORREA****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2005/10/07983 e seus anexos, inclusive o protocolo 2006/10/12956.** A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 19 de setembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00094730-95**Interessada: Firmino Costa Comercial e Administração Ltda****Requerente: Fábio Luis de Souza****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de parcial teor do protocolo 1996/0/5159, a partir das fls. 163 até o final, em que consta o protocolo 2002/10/09267.** A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 21 de setembro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2022.00106570-81**Sujeito Passivo/Interessado:Thais Helena Vidotto Sarmento da Silva****Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 036925/2022**

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 3º da Instrução Normativa 01/2023 - DRM/SMF, não conheço da impugnação por ser intempestiva, com fundamento no art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07, não tendo sido nela apresentados elementos que ensejem nulidade do lançamento.

Processo SEI:PMC.2023.00083902-69**Sujeito Passivo: Bruno Machado Urvanegia****Inscrição Mobiliária:327.523-0****Requerente / Procurador(es): Bruno Machado Urvanegia****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 01/2023 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 327.523-0 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 17/08/2023, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2022.00083906-84**Sujeito Passivo Interessado: JOSÉ FERNANDO VEIGA****Requerente: ALINE CARDOSO BARRETO****Inscrição Mobiliária: 722.273-4****Assunto: Impugnação de ISSQN Construção Civil**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 001/2023, e nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 0037846/2022, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, 3º, I, "b" e § 1º, da Resolução SMF 001/2016, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Processo SEI:PMC.2023.00083125-43**Sujeito Passivo: Estevão da Silva de Sousa****Inscrição Mobiliária: 314.892-0****Requerente / Procurador(es): Cassia Bissoli****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 314.892-0, a partir de 31/12/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo SEI:PMC.2022.00079916-33**Interessado: Almirante Tamandaré Empreendimentos Ltda****Requerente/Procuradora: Helena Pereira de Moraes****CNPJ: 13.805.272/0001-00****Inscrição Mobiliária: 395.510-9**

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN Construção Civil - guia 037628/2022
Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 2º e 3º da Instrução

Normativa DRM/SMF 01/2023, e nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação nos termos do artigo 145, I, da Lei 5.172/66-CTN, anulando o lançamento do ISSQN notificado sob nº **037628/2022**, com fundamento no art. 149, inciso VIII, do CTN, tendo em vista que o imposto foi recolhido no curso da obra, tomando como base de cálculo o preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que estabelece o preço mínimo dos serviços.

Protocolo SEI:PMC.2022.00098247-26**Sujeito Passivo Interessado: ILLM CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 22489982000110****Requerente: ARLEI JOSE ESPELHO****Inscrição Mobiliária: 7081545****Assunto: IMPUGNAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, e nos elementos do protocolado defiro o pedido do interessado, com fundamento no art. 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN e determino o cancelamento do lançamento do ISSQN notificado sob nº **038117/2022**, por estar em duplicidade com o lançamento efetuado através da guia número 036915/2022.

Processo SEI:PMC.2022.00107763-31**Sujeito Passivo/Interessado: GNO Empreendimentos e Construções Ltda.****Inscrição Mobiliária: 634264-7****Requerente/Procurador(es): Rogério Gerin Nassalla****Assunto: Impugnação de Lançamento - Construção Civil - Guia nº 038332/2022**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 01/2023, conforme artigo 27 da Lei retro mencionada e ainda as disposições do artigo 142 do CTN, conheço a impugnação e DETERMINO O CANCELAMENTO do lançamento tributário referente à guia nº 038332/2022, tendo em vista ter sido constatado erro na determinação do sujeito passivo.

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO
SERVIDOR

*PROGRAMAÇÃO EGDS***Curso com inscrições abertas:****1) Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

Atenção: O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGD S através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Datas e horários das aulas:

1ª aula: 28/09/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

2ª aula: 29/09/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.**Modalidade:** Presencial**Carga horária:** 10H**Para se inscrever neste curso, acesse o link:**<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=314>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A EGDS promoverá nos dias:

28/09/23 das 8h30 às 16h e 29/09/23 das 8h30 às 12h30, na sua sede, à Rua José Paulino, 1399 - 1º andar:

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Informações: 19 2515-7130

2) Oficina de Educação Financeira

Objetivo: Apresentar noções básicas de como alcançar o equilíbrio do orçamento e evitar problemas financeiros.

Todo problema financeiro começa exatamente do mesmo jeito: gastando mais do que se ganha. E o brasileiro no geral nunca foi estimulado a fazer o contrário. Aprendemos que, se uma coisa custa caro, podemos parcelar; se o banco nos dá um limite no cheque especial, é para usar; se nos oferecem um empréstimo, é melhor aproveitá-lo; e se abusamos do cartão de crédito, bem, o rotativo está aí para isso mesmo. Pior ainda: muita gente comete todos esses erros ao mesmo tempo. O resultado é a inadimplência - ou seja, a incapacidade de quitar as dívidas, que então começam a atrasar e se acumular, e vão crescendo numa velocidade absurda por causa dos juros e das multas.

Palestrante: Hélio Paschoal

Público Alvo: Servidores e Servidoras do município de Campinas.

Carga horária: 2H

Modalidade: Presencial

Data: 06/10/2023

Horário: 9h às 11h

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas

Observação: Comparecer ao local com 15 min de antecedência para cadastro na recepção.

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=316>

Oficina de Educação Financeira
por Hélio Paschoal

Aprendendo a cuidar do seu dinheiro

Data: 06 de Outubro de 2023

Horário: 09h às 11h

Público Alvo: Servidores em Geral
**vagas limitadas

Inscrição: <http://bit.ly/oficinaeducafinanceira>

Telefone: (19) 2515-7130 / 7131

Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizadas por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 22 de setembro de 2023

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** a servidora abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar.

Nome: Joice Ferreira Versutti

Matrícula: 141.226-4

Data: 27/09/2023

Horário: 09h30 - comparecer com 30 minutos de antecedência

Campinas, 22 de setembro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Mauricio Rodrigues Pinto a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00072091-61.

Campinas, 22 de setembro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Agente de Fiscalização

Nome: Eduardo Cerqueira Costa

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de setembro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB III - História:**

Nome: Antonio Carlos Monteiro Brunheira Junior

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de setembro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO EDITAL I/2023 - ASSISTENTE SOCIAL

O Sr. Diretor do DAGP, comunica às Senhoras abaixo elencadas, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital I/2023, até o dia 02/10/2023 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 09/10/2023, para assinatura do contrato.

LUCINDA MISSIO

MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES

Campinas, 25 de setembro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Nelson Muchagata a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2021.00049521-06.

Campinas, 25 de setembro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Janaina Masiero a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00011320-27.

Campinas, 25 de setembro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Vitor da Silva Brito Teixeira a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00000168-56.

Campinas, 25 de setembro de 2023

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 100391/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora ERICA PATRICIA DE PAULA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 100392/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2019, do concurso público homologado em 01/09/2021, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor NEWTON DE AZEVEDO MONTEIRO NETO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE MASCULINO, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA 100393/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora LARA GOMES FLEURY TEIXEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 100394/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor ALLISSON DANIEL DE CARVALHO GUSMAO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 100395/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00096729-69

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/09/2023, o servidor FABIO HENRIQUE GULO, matrícula 132785-2, do cargo de Diretor Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 100396/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00065797-12

RESOLVE

Revogar, a partir de 20/01/2023, o item da portaria 97932/2022, que nomeou o senhor FERNANDO MARGY KEPPKE, RG 27.354.039, como representante suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Titular, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

Revogar, a partir de 21/07/2023, o item da portaria 97932/2022, que nomeou a senhora BIANCA OLIVEIRA BEGOSSI, RG 39.002.431-4, como representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - Titular, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

Revogar, a partir de 11/08/2023, os itens da portaria 97932/2022, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Jaderson Gama, matrícula 29414-4

Suplente: Laercio Rogério Kochhann, matrícula 27879-3

Suplente: Marcos Tadeu Medeiros Rosemberg Peixoto, matrícula 27904-8

Revogar, a partir de 17/08/2023, o item da portaria 98488/2022, que nomeou o servidor JOSE BENEDITO NAPOLEONE SILVEIRA, matrícula 133932-0, como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

Nomear, a partir de 06/09/2023, o senhor CARLOS ALEXANDRE FANTON SILVA, como vice-presidente, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

Nomear, a partir de 20/01/2023, o senhor GUILHERME GARCIA DE ARAUJO, RG 36.526.710, como representante suplente do Sindicato da Indústria da Construção Ci-

vil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Titular, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

Nomear, a partir de 21/07/2023, a senhora LUCIANA NOVAIS LANNA, OAB-SP 369.352, como representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - Titular, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

Nomear, a partir de 11/08/2023, os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Ademir Jose dos Santos, matrícula 29392-0

Suplente: Marcos Tadeu Medeiros Rosemberg Peixoto, matrícula 27904-8

Suplente: Carlos Alberto de Toledo Morais, matrícula 29370-9

Nomear, a partir de 17/08/2023, o servidor AMARILDO GALDINO DE SOUZA, matrícula 138924-6, como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA 100397/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00000730-60

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/09/2023, a portaria 98724/2023, que designou a servidora CAMILA ALESSANDRA BRAGA, matrícula 137594-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Prof. Jorge Leme" e CEI "Brasília Byngton Egídio Martins".

PORTARIA 100398/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00087240-60

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/10/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora IRIS BALERO DE MENDONCA, matrícula 140928-0, de 20 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA 100399/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00084817-36

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/10/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIA CECILIA ZIDAN POLLI, matrícula 36089-9, de 12 horas semanais para 20 horas semanais.

PORTARIA 100400/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00080903-89

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/10/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor PEDRO PAULO DE CARVALHO, matrícula 54596-1, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104998-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 112/23 **Contratada:** FIND SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA **CNPJ n.º** 33.399.980/0001-04 **Termo de Contraton.º** 259/23 **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação predial em unidades de saúde do Distrito Sul, com a disponibilização de equipamentos, utensílios, produtos saneantes domissanitários e materiais de limpeza. **Valor:** R\$ 7.823.823,77 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 22/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00072891-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 122/23 **Contratada:** INOVVE TURISMO LTDA **CNPJ n.º** 45.339.142/0001-16 **Termo de Contraton.º** 261/23 **Objeto:** Prestação de serviços de intermediação de compra de passagens rodoviárias. **Valor:** R\$ 239.958,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00003619-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 170/23 **Contratada:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA **CNPJ n.º** 50.064.211/0001-66 **Termo de Contraton.º** 262/23 **Objeto:** Prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, compreendendo ultrassonografia, ultrassonografia com doppler colorido e ecocardiograma. **Valor:** R\$ 3.433.968,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00048936-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 401/2021 **Contratada:** INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA CNPJ n.º 48.197.859/0001-69 **Termo de Aditamento n.º** 135/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses **Valor:** R\$ 754.025,64 **Assinatura:** 22/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00011425-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** NICOLAU CELESTINO AYRES CNPJ n.º 24.888.822/0001-19 **Termo de Contraton** 264/23 **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e limpeza da piscina, com fornecimento produtos adequados à execução dos serviços, com inclusão de mão de obra. **Valor:** R\$ 6.960,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00025582-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 167/2023 **Contratada:** SABEMI SEGURADORA S/A. CNPJ n.º 87.163.234/0001-38 **Termo de Contraton** 265/23 **Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de vida para os integrantes da Guarda Municipal de Campinas. **Valor:** R\$ 372.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00052899-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Locadora:** 3C ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. CNPJ n.º 09.172.906/0001-68 **Termo de Locação n.º** 010/19 **Termo de Aditamento de Locação n.º** 016/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a partir de 18/09/2023 **Valor total:** R\$ 287.805,12 **Assinatura:** 18/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002613-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 183/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 493/23 **Detentora da Ata:** PANIFICADORA CASTRO MENDES LTDA. - EPP CNPJ n.º 54.227.939/0001-12 **Objeto:** Registro de Preços de pão tipo francês. **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 18,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004692-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 147/23 **Entidade:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA CNPJ n.º 54.153.598/0001-88 **Valor:** R\$ 502.767,42 **Objeto:** Prorrogação. **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 22/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00063679-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 102/23 **Entidade:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA CNPJ n.º 54.149.562/0001-20 **Valor:** R\$ 50.000,00 **Objeto:** Fortalecimento de Ações Grupais, vinculado ao Serviço Especializado de Proteção Social a Família **Prazo:** até 31 de dezembro de 2023 **Assinatura:** 25/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004667-89 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 173/23 **Entidade:** CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA CNPJ n.º 44.625.093/0001-15 **Valor:** R\$ 100.000,00 **Objeto:** Prorrogação. **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 25/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00063054-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 101/23 **Entidade:** CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM CNPJ n.º 71.752.745/0001-55 **Valor:** R\$ 100.000,00 **Objeto:** Projeto Padaria/escola - Sabor do Bem **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 25/09/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00064173-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 103/23 **Entidade:** INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO CNPJ n.º 48.640.742/0001-08 **Valor:** R\$ 800.000,00 **Objeto:** Projeto Acolher Infâncias **Prazo:** até 31 de dezembro de 2023 **Assinatura:** 25/09/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 134/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2023.00091947-06**, onde figura como interessado a **CEI Maria Antonina Mendonça de Barros da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional n.º **120.001-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de setembro de 2023

PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N.º 135/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2023.00066378-52**, onde figura como interessado o Centro de Saúde São José da Secretaria Municipal de Saúde, referente as servidoras de matrículas funcionais n.ºs. **102.880-4**, **102.883-9** e **117.968-3**, bem como pelo afastamento preventivo das referidas servidoras pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal n.º 1.399/55, alterado pela Lei Municipal n.º 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de setembro de 2023

PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01100/2023/ADC	EXMAR COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
01099/2023/ADC	TVA MODAS MASCULINA LTDA
01098/2023/ADC	RS MODAS MASCULINAS E FEMININAS LTDA ME
01096/2023/ADC	IMPERIUM STORE PARQUE BANDEIRAS; IMPERIUM STORE BANDEIRAS; ROSA SATIKO ETO
01094/2023/ADC	HENRIQUE MILANI FERNANDES BRAGA EIRELI
01082/2023/ADC	LANDER COMERCIO DE ROUPAS E MODAS LIMITADA
01078/2023/ADC	FF COMERCIO DE MEIAS E LINGERIES LTDA
01055/2023/ADC	TAQUARAL COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
01054/2023/ADC	SP CAMPINAS SHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01051/2023/ADC	LUCAS BERTONI DIAS ME; BEST CASE; BEST CASE COMERCIO DE ACESSORIOS DE CELULAR LTDA
01048/2023/ADC	NGL OPTICAS LTDA; OPTICAS CAROL SHOPPING IGUATEMI
01047/2023/ADC	COLISEU SELF SERVICE E GRILL LTDA
01046/2023/ADC	GMO COMERCIAL LTDA
01045/2023/ADC	A G COMERCIO DE CAMA MESA BANHO E DECORACAO LTDA
01043/2023/ADC	EDILIO APARECIDO LUCIANO
01039/2023/ADC	EXATACO LTDA
01037/2023/ADC	SOFAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
01034/2023/ADC	NB NADIA BARRETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO; NB CASA E CONSTRUCAO; NADIA BARRETO CASA & CONSTRUCAO LTDA
01026/2023/ADC	ACADEMIA DE GINASTICA IMPERIO 'S S/C LTDA - ME
01024/2023/ADC	BORGES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
01023/2023/ADC	STUDIO WORKOUT PERFORMANCE E SAUDE LTDA
01020/2023/ADC	IMPERIUM STORE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
01019/2023/ADC	AMERICA ESPORTE SHOP CAMPINAS LTDA
01017/2023/ADC	OCA EMPORIO SAUDELAVEL LTDA
01012/2023/ADC	VFS COMERCIO DE GAS LTDA
01010/2023/ADC	VICTOR CAMISARIA E ACESSORIOS LTDA
01006/2023/ADC	FMF COMERCIO GERAL LTDA
01004/2023/ADC	ACADEMIA CAMARGO E MARQUES LTDA
01000/2023/ADC	CAMPCASES ARTIGOS EM TECNOLOGIA MINI MARKET E MAGAZINES LTDA
00998/2023/ADC	FIGUEIREDO ACADEMIA E COMERCIO LTDA
00989/2023/ADC	ELITTE REPRESENTACAO PORTAS E JANELAS LTDA
00988/2023/ADC	KK SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
00984/2023/ADC	ELITTE REPRESENTACAO PORTAS E JANELAS LTDA
00983/2023/ADC	CF SPORTS ACADEMIA LTDA
00973/2023/ADC	ORIENTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
00967/2023/ADC	JC GERALDI JUNIOR ME
00966/2023/ADC	OTICAS VIZIUM LTDA
00965/2023/ADC	MIRANGELA COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
00957/2023/ADC	RB CAMPINAS HIPER PRODUTOS OPTICOS LTDA
00952/2023/ADC	DHS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
00951/2023/ADC	REGINALDO ESPIRITO SANTO
00950/2023/ADC	CINE HUNTER COMERCIO E VIDEOLOCADORA LTDA ME; ALCANTARA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA; MUNDO VERDE
00946/2023/ADC	MABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
00943/2023/ADC	MARCELO DONE E ANDREIA CRISTINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
00940/2023/ADC	LIFE ACADEMIA BRASIL EIRELI EPP
00938/2023/ADC	ANATHOMIC COMERCIAL LTDA
00937/2023/ADC	VANESSA ALESSANDRA DA SILVA TORRES 40957502869
00934/2023/ADC	BAIXADA BARONEZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
00932/2023/ADC	VANELLE DE SOUSA SANT ANA 37191244879
00931/2023/ADC	OLIVIA DA SILVA MARTINS
00927/2023/ADC	CONSERTA CELULAR EXPRESS LTDA
00926/2023/ADC	TJ COMERCIO DE OCULOS LTDA
00922/2023/ADC	JOMANO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
00921/2023/ADC	M2 TUDO PARA CONSTRUCAO LTDA
00903/2023/ADC	GICELIA DA SILVA SOUSA 02167598386; GICELIA DA SILVA SOUSA COMERCIO DE BEBIDAS; M & M DEPOSITO DE BEBIDAS; MEM DEPOSITO DE BEBIDAS
00889/2023/ADC	A. C. MELEGA COMERCIO DE ACESSORIOS E MANUTENCAO PARA CELULARES
00886/2023/ADC	UNIVERSO DO CORPO ACADEMIA
00885/2023/ADC	SOUZA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA; IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS; AG ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
00883/2023/ADC	KASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUACOES LTDA; KASANOVA RESTAURANTE LTDA; KASANOVA;
00882/2023/ADC	RENATA GRIGOLIN GRISOTTO
00881/2023/ADC	AMPARADO E CIA LTDA
00875/2023/ADC	BOSQUE PANETERIA LTDA
00873/2023/ADC	MOSCARDINI M4 MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
00872/2023/ADC	ALEXANDRE ALBANO RODRIGUES ME
00864/2023/ADC	ACADEMIA SEVEN FIT EIRELI
00859/2023/ADC	RCR 3 ATIVIDADES ESPORTIVAS EIRELLI
00845/2023/ADC	IRMAOS LOPES ACADEMIA EIRELLI ME

00827/2023/ADC	FER FIT COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA
00767/2023/ADC	DROGARIA SANTA GENEVRA LTDA EPP
00215/2021/ADC	SMH COMERCIO DE VEICULOS EIRELI EPP

Campinas, 22 de setembro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, conforme abaixo, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01079/2023/ADC	F.M.M. ROCHA EIRELI	MARCELO MAITAN RODRIGUES OAB/SP 224.981
01060/2023/ADC	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS SA; RESTOQUE JOHN JOHN IGUATEMI; VESTE S.A. ESTILO; JOHN JOHN	LEONARDO LUIZ TAVANO OAB/SP 173.965

Campinas, 22 de setembro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00239/2023/ADC	BANCO BRADESCO SA

Campinas, 22 de setembro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, conforme abaixo, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00464/2023/ADC	MINIMERCADO KASQUINHA LTDA	RICARDO MORAES DA SILVA OAB/SP 328.640

Campinas, 22 de setembro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE EMBARGO N. 004/2023 E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) N. 005/2023

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.: PMC.2023.00077513-31**Interessado:** ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIA PANTANAL**CPF/CNPJ:** 44.981.286/0001-09**Endereço:** Rua Rio da Prata, 100 - Jardim Interlagos - Hortolândia - SP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO N. 004/2023 E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N. 005/2023

Decisão: A requerente, por meio de seu presidente WILLIAM DA SILVA VIEIRA, por intermédio de seus representantes legais, ANDRÉ OLIVEIRA SOARES, OAB/SP 451.571, ADIVAN ZANCHET, OAB/SC 61.718-A, TIAGO FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS, OAB/PA 19.557 e TIAGO TEIXEIRA SILVA, OAB/SP 271.326 para representá-la no âmbito do processo administrativo PMC.2022.00036393-40, busca a anulação dos atos administrativos acima discriminados, sob argumento de que, em breve síntese:

- 1) violação do princípio do "no bis in idem";
- 2) a infração foi apontada de forma genérica;
- 3) a Associação não poderia ser responsabilizada porque somente o poderia se houvesse amparo no Parágrafo único, Art. 62 da Lei Complementar 208/18;
- 4) falta de nexo de causalidade entre a conduta da autuada e as infrações urbanísticas;
- 5) a autuação se baseou somente em imagens georreferenciadas e imagens fotográficas insuficientes;
- 6) imposição de valores desproporcionais e sem razoabilidade.

Passa esta Diretoria a discorrer sobre cada item:

1) É invocada a violação do princípio do "no bis in idem", argumentando-se que a ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIA PANTANAL já sofrera as sanções pelo protocolo PMC.2022.00035985-62. Entretanto, este protocolo trata dos procedimentos relacionados ao "PANTANAL II", enquanto o outro trata do "PANTANAL I". Para dirimir as dúvidas, acrescentaram-se aos autos os documentos ns. 9143296 e 9143311. O primeiro apresenta claramente a localização dos dois locais onde ocorrem os parcelamentos irregulares e o segundo, a manifestação do representante nesta Secretaria do Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais. A pessoa jurídica autuada é a mesmo nos dois processos, mas os fatos geradores das sanções referem-se a locais diferentes.

2) O Auto de Infração e Multa - AIM n. 005/2023, lavrado no dia 13/07/2023, no campo de Relatório da Infração apresenta detalhadamente a tipificação da infração: "Conforme constatado no documento 7410607, constatou-se parcelamento irregular do solo não autorizado pela PMC, na gleba de coordenadas geográficas -22.91711321, -47.23553835 em área total de 282.399,00 m² e abertura de viário para circulação no interior da gleba correspondente a 4.961 m, aferidos através de senso-

riamento remoto, em análise técnica apresentada no documento 7585955, protocolo PMC.2022.00036393-40". Não se sustenta a tese de "forma genérica".

3) Defende que a Associação somente poderia ser responsabilizada nos casos de LAC (Loteamento de Acesso Controlado) e CIS (Cinturão de Segurança), conforme dispõe o Parágrafo único, Art. 62 da Lei Complementar 208/18. Comprovado está que o local é um Loteamento de Acesso Controlado por meio das fotos presentes nas folhas 16 e 17 do protocolo 21/11/16608, digitalizado a anexo ao processo. Essas fotos mostram claramente uma portaria e um portão com grade onde, inclusive, foi colado o adesivo de Área Embargada, conforme despacho na folha 15 do mesmo processo digitalizado. Há também outra foto no documento n. 7410607, folha 2, que esclarece definitivamente se tratar de Loteamento de Acesso Controlado, havendo, portanto, amparo legal para se responsabilizar a ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIA PANTANAL.

4 e 5) Um dos atributos que o ato administrativo apresenta é que são presumidos verdadeiros e legais até que se prove o contrário. Assim, a Administração não tem o ônus de provar que seus atos são legais e a situação que gerou a necessidade de sua prática realmente existiu, cabendo ao destinatário do ato o encargo de provar o contrário. Não foi apresentado nenhum documento que eximisse a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

Quando às ferramentas de georreferenciamento, considere-se que, se a infração é de tal monta que pode ser percebida até por imagens aéreas, a ida ao local é mera formalidade dispensável. Aliás, as ferramentas de georreferenciamento propiciam uma perfeita compreensão da situação e o uso da tecnologia deve ser sempre utilizada em favor da legalidade e da preservação do interesse público, em especial quando se trata de preservar o adequado desenvolvimento urbano, direito difuso de suma importância para a coletividade municipal. As fotos somente enriquecem e apresentam mais detalhes da infração cometida.

6) O inciso I, art. 59 da LC 208/18 expressa: *Art. 59. Para todo território municipal, a execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem prévia aprovação do seu respectivo plano pela Municipalidade, bem como a execução em desacordo com o correspondente projeto aprovado, acarretará, sem prejuízo às sanções penais e civis, a aplicação de multa nos seguintes termos:*

I - execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem autorização: multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Campinas - UFIC para cada metro quadrado irregular; acrescido de 0,5 (cinco décimos de) UFIC para cada metro linear de rua situada na área irregular;

Desse modo, a legislação é clara quanto à multa a ser aplicada. Não há que se conjecturar outros fatores para a sua aplicação.

Ante o exposto, INDEFIRO o solicitado e mantenho o Auto de Embargo n. 004/2023 e o Auto de Infração e Multa n. 005/2023.

Conforme o Art. 63, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 208 de 2018, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

COMUNICADO

O Presidente do Concidade - Conselho da Cidade de Campinas, Senhor Marcelo Coluccini de Souza Camargo, no uso de suas atribuições, de acordo com as inscrições recebidas no período de 18 de agosto de 2023 a 18 de setembro de 2023, de entidades interessadas em concorrerem a vagas remanescente, **comunica** que estão aptas e homologadas a saber:

SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISA

1. Pontifícia Universidade Católica de Campinas
SEI - 2023 00094452-11

2. Faculdade de Tecnologia - FATEC de Campinas
SEI - 2023 00095200-18

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA
SEI - 2023 00094250-15

2. Conselho Gestor da APA do Campo Grande
SEI - 2023 00094975-12

3. Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS

1. Sociedade Ecológica Rio das Pedras
SEI - 2023 00085738-51

2. APAVIVA - Associação Amigos APA de Campinas
SEI - 2023 00095761-45

SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES

1. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas - SINERGIA CAMPINAS

Campinas, 20 de setembro de 2023

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIDADE
CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Campinas, 21 de setembro de 2023

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:**PMC.2023.00050420-22**Interessado:**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**Assunto:**Pregão nº 202/2023 - Eletrônico**Objeto:**Prestação de serviços de consultoria especializada no desenvolvimento de ranqueamento urbanístico municipalizado.Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:**URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO LTDA.**, no valor total, para 04 (quatro) meses, de R\$ 223.999,98 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**MARCELA CRISTIANE PUPIN**
SECRETÁRIA ADJUNTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO****SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2023.00098451-46 - Jucira Helena Lisboa Camargo Costa

Prot. 2023.00098448-41 - Igreja Batista do Guanabara

Prot. 2023.00098449-21 - Luiz Antônio de Oliveira Ferreira

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/7034 - Brasil Incorporação 244 SPE LTDA

Prot. 2022/11/13794 - Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

Prazo de 15 (quinze) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2022/11/8620 - JJA Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2021/11/11074 - Anatalia Ferreira Freitas

Prot. 2022/11/6809 - Cristina Alves Meirelles Paixão Silva

Prot. 2023/11/2037 - Itamaraca Empreendimentos Imobiliários

Prot. 2023/11/6762 - José Batista da Silva

Prot. 1975/0/31156 - LACOM Componentes Industriais

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELA DIRETORIA/DEPLAN:**

Prot. 2005/10/20744 - E.M. Agropecuária LTDA

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/98 - Cavicchioli Negócios Imobiliários LTDA

Prot. 2023/11/11076 - Osvaldo Stefanelli Filho

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2023/19/81 - L. Z. Tonini LTDA

Prot. 2018/10/158 - Companhia Paulista de Força E Luz

Prot. 2021/11/4874 - Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A

Prot. 2022/19/49 - Azul Empreendimentos e Loteamentos LTDA

Prot. 2018/10/12178 - Companhia Paulista De Força e Luz

Prot. 2018/10/358 - Companhia Paulista De Força e Luz

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/5029 - Shirley Pires de Godói Borghi

Prot. 2023/11/8748 - MRV Prime LXIV Incorporações LTDA

Prot. 2023/11/11400 - Nivaldo Doró

PROTOCOLOS INDEFERIDOS CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2023/11/7267 - Centro Estadual Educação Tecnológica Paula Souza

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/11100 - Geraldo Medeiros Analha

CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/2226 - Cláudio Shammass de Mancilha

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

APROVEITAMENTO DE TAXA**DESPACHO DO CDPS/DEPLAN:****PROTOCOLO:** 2023/11/9650**INTERESSADO:** DOUGLAS NATHAN DE OLIVEIRA NUNES

Defiro a solicitação anverso para aproveitamento da taxa paga, fica, portanto, suspenso o prazo para apresentação da documentação exigida para o preenchimento.

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a qual "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", devendo ser observado o seguinte:**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração e inclusão de dispositivos na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", para correção e adequação da realidade do município;**CONSIDERANDO** o SEI PMC.2023.00081468-64 que trata da discussão e formulação da minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018;**CONSIDERANDO** o questionamento do Ministério Público referente a legalidade das Resoluções 01/2020 e 02/2020, levando a revogação de dispositivos das referidas.**CONVOCA** toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, às 18h:00.**A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>. O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo com participação das Secretarias Municipais de Planejamento de Desenvolvimento Urbano e de Justiça.A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo I.**Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.O formulário para inscrição para participação da audiência pública pode ser acessado através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/756234?lang=pt-BR>Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/227124?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.**ANEXO I****REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****1. Objetivo****1.1.** A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.**1.2.** A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, às 18:00.**2. Fundamento legal****2.1.** O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município**3. Procedimento****3.1. Horários**

18:00 - Início da Audiência

18h20min às 18h40min - Formação da Mesa Diretora

18h40min às 19h00min - Abertura - Secretária Municipal de Urbanismo

19h00 às 19h:20min - Palavra da Mesa Diretora

19h20min às 19h:50min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

19h:50min às 21h - Questionamentos e Respostas

21h:00 - Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

a) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;

b) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU);

c) Representante da Secretaria Municipal de Justiça;

d) Representante da Câmara Municipal de Campinas;

e) Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;

II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e

apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, que será composta pela Secretária Municipal de Urbanismo - Coordenadora dos trabalhos, Secretário de Planejamento de Desenvolvimento Urbano, Representante da Secretaria de Justiça e por técnicos especialistas, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 21h00.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 21h00 caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 06 de setembro de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Anhumas - CNPJ 61.707.519/0001-07 - Intimação 0363 - Protocolo: 2014/11/2433.

Campinas, 20 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00044436-60. Interessado: Edifício Jatobá.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atendimento da intimação nº 0340, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00098294-51 e anexado ao processo PMC.2023.00044436-60 do Edifício Jatobá.

Campinas, 25 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00084099-71. Interessado: Condomínio Edifício Villa de Marajó.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00098416-63, anexado ao processo PMC.2023.00084099-71 do Condomínio Edifício Villa de Marajó para atender à intimação nº 31811.

Campinas, 25 de setembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT 23/11/10370 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT 13/11/19816 FJ. CARDOSO CAMPINAS - ME - PROT 23/11/10762 RAFAELA AMBIEL CARIA - PROT 23/11/10763 RAFAELA AMBIEL CARIA - PROT 15/11/2452 DIA BRASIL SOCIED. LTDA. - PROT 23/11/10206 ANTONIO CARLOS MESQUITA - PROT 23/11/7134 CLINICA MEDICA FURTADO LTDA - PROT 23/11/10197 ANDERSON TADEU DE JESUS - PROT 23/11/8909 LUSAN COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - PROT 22/11/8613 NOCADO DO BRASIL LTDA - PROT 23/11/9249 G.A.C. - GRUPO DE ARRITMIA CAMPINAS S/S LTDA - PROT 23/11/5387 RESIDENCIAL SENIOR CASARAO LTDA - PROT 23/11/5389 CASARAO DO VOVO EIRELI - PROT 23/11/2940 VILLA CARMONA RESTAURANTE LTDA - PROT 23/11/7756 INST. REFORMISTA DE ENSINO ISAAC NEWTON - PROT 22/11/11479 CEREALISTA MARQUES E AGGIO LTDA

Campinas, 25 de setembro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT 21/11/16201 LUDOVICO MAURO GIRARDI - PROT 21/11/15884 SILVANA AP. NOGUEIRA LOPES - PROT 22/11/15257 MARCELO INACIO SILVEIRA - PROT 23/11/9667 KATIA COLARES - PROT 23/11/10975 ALEXANDRE PALHARES NAMI - PROT 23/11/11172 ELISANGELA RENATA RODRIGUES - PROT 23/11/10978 NAYARA COLACIETE GRIPPE - PROT 20/11/7420 CARLOS IBA - PROT 23/11/9274 RODRIGO DE CARVALHO - PROT 23/11/11020 INFINITY GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA - PROT 23/11/11384 HERNANI ALBRECHT FANTINATTO - PROT 20/11/4726 CRISTIANO BALDINO - PROT 21/11/13374 KELLY CRISTINA P. A. MARSON - PROT 22/11/8702 TEREZINHA PIRES P. SCARPONI - PROT 20/11/64 JOAO LAURENTINO MARQUES - PROT 21/11/5004 ROSANGELA DE CASSIA ZAGO SILVA - PROT 22/11/3901 MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA BALBINO - PROT 21/11/3831 ROBERTO RIVELINO RIVA - PROT 22/11/5061 ANTONIO NADIR DALLACQUA - PROT 23/11/6090 LEONARDO DE BARROS ZANON - PROT 22/11/12509 LUIS CARLOS MOREDO MOLAN - PROT 23/11/10637 VERIDIANA OMATI DE SALLES V. REAL - PROT 23/11/11388 SERGIO MITICA - PROT 23/11/11390 SERGIO MITICA - PROT 23/11/6296 JOSE CARLOS ASTINI JUNIOR - PROT

16/11/17886 ISIDRO DIAS HENRIQUES - PROT 23/11/10945 VAGNER PAULO - PROT

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: RODRIGO PEREIRA LIMA
NOVO RESPONSÁVEL: ANDERSON MEASSO
PROT 23/11/4034 FABIO DE MELLO ABREU

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: RODRIGO PEREIRA LIMA
NOVO RESPONSÁVEL: LEONARDO BASTOS DE FALCO
PROT 23/11/4033 GUSTAVO ALMEIDA FERNANDES

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: MARIANA FARINACCIO LOTRARIO
NOVO RESPONSÁVEL: MARIA GIOVANNINA FARINACCIO LOTRARIO
PROT 21/11/15192 VADSON BASTOS DO CARMO

CONCEDIDA SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT 23/11/11612 ILLIDIO SANVIDO CARDOZO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT 23/11/9421 MARCELO CAMARGO TELLA - PROT 23/11/8735 AR CAMBUI EMPREEND. IMOB. SPE LTDA - PROT 23/11/9949 LEONAM DE SOUZA CAMPOS - PROT 23/11/11724 CONTOPO CONSTR. E TOPOGRAFIA - PROT 23/11/11725 CONTOPO CONSTR. E TOPOGRAFIA - PROT 23/11/11726 CONTOPO CONSTR. E TOPOGRAFIA - PROT 23/11/11727 CONTOPO CONSTR. E TOPOGRAFIA - PROT 23/11/11728 CONTOPO CONSTR. E TOPOGRAFIA - PROT 23/11/11729 CONTOPO CONSTR. E TOPOGRAFIA - PROT 23/11/10528 FA II EMPREEND. IMOB. SPE LTDA - PROT 23/11/10753 MRV ENG. E PARTIC. S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS, PARA APRESENTAR NUMERO DO PROTOCOLO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
PROT 23/11/9040 LUIZ CARLOS D'AGOSTINO

Campinas, 25 de setembro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT 22/11/8275 RODOXICO TRANSPORTES LTDA

INDEFERIDOS

PROT 23/11/6530 TIM CELULAR S.A. - PROT 23/11/9651 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT 23/11/5573 TIM S/A - PROT 23/11/5574 TIM S/A - PROT 23/11/5575 TIM S/A - PROT 19/10/27841 ASSOC. CAMPINENSE DE IMPRENSA - ACI

Campinas, 25 de setembro de 2023

HELIO CESAR GOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDO
PROT 21/11/12846 CLAUDIO CASANOVA

Campinas, 25 de setembro de 2023

RUI ANTONIO CEREGATTI
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Indefiro o protocolo 2022/11/10654 por não atender ao disposto no Art. 61, §1º do Decreto 20.633/2019. De acordo com o previsto no Art. 61 §2º do Decreto 20.633/2019, deverá ser providenciado novo protocolo, com a documentação obrigatória prevista no presente Decreto e pagamento de nova taxa. Após, **ARQUIVE-SE.**

PROT. 2022/11/10654 JÚLIO CÉSAR LACERDA - INSTITUTO SER

Campinas, 25 de setembro de 2023

CAMILA SANCHES PINHEIRO DOS SANTOS
COORDENADORA DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00033115-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 289/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico com fornecimento de seladora automática e suporte para bobina, em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6574451 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 37.160,00** (trinta e sete mil cento e sessenta reais) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, no valor total de **R\$ 37.160,00** (trinta e sete mil cento e sessenta reais), para fornecimento dos lotes 1, 2, 3, 5 e 6, Ata Registro de Preços nº 529/2022.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00028637-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 213/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de enoxaparina. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6328595 do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 156.115,00** (cento e cinquenta e seis mil cento e quinze reais) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de **R\$ 91.450,00** (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais), para o forneci-

mento dos lotes 1 e 2, Ata Registro de Preços nº 479/2022;

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 64.665,00** (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 5, Ata Registro de Preços nº 520/2022;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00016984-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 224/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene e copos descartáveis. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6685220 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 365.477,69** (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

AZEVEDO PAPÉIS LTDA, no valor total de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para fornecimento do lote 1, Ata Registro de Preços nº 557/2022;
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, no valor total de **R\$ 308.977,69** (trezentos e oito mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para fornecimento dos lotes 02, 03 e 05, Ata Registro de Preços nº 588/2022;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.0008755-13
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ/CPF: 46.076.915/0003-43
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO
DEFERIDO ESGOTAMENTO DE EMBALAGEM PARA PRODUTOS FABRICADOS ATÉ 31/12/2023.

PROTOCOLO: PMC.2023.00085307-02
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 02.905.110/1666-03
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA JULIANA DE SOUZA DIAS DE CAMPOS, CRN3 16482.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00083730-97
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 02.905.110/1666-03
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA SANDRO RICARDO GEJÃO MARIN, CPF: 090.548.948-90.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00083666-35
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 02.905.110/1666-03
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA JESSICA FERNANDA FAGA - CRN3 44905/P.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00083662-10
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 02.905.110/1666-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

25 de setembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00096238-36

LIBERAÇÃO para retorno às atividades de fabricação de alimentos e pratos pronto da empresa AL da Silva Martins, CNPJ 08.620.990/0001-72, situada na rua Pompílio Morandi, 6 - Vila Proost de Souza, conforme TRM nº 02712, lavrado em 20/09/2023 (decorrentes do AI nº 06010, AIP nº 06076, lavrados em 29/08/2023).

25 de setembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00091613-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 407/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos para Retaguarda de Epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7343228 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 21.750,00** (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME no valor total de **R\$ 21.750,00** (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 6, Ata Registro de Preços nº 083/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00094483-17

INTERESSADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.652.247/0014-20
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00079560-64
INTERESSADO: TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA
CNPJ/CPF: 50.705.268/0001-05
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA PROFISSIONAL ÁVILA DE PAULA PEREIRA DA SILVA CRQ04368663
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051491-70
INTERESSADO: DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.427.554/0001-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

25 de setembro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00093716-83
INTERESSADO: MOREIRA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 18.219.570/0001-32
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00089065-08
INTERESSADO: LA BELLE EPOQUE MASTER CARE LTDA
CNPJ/CPF: 19995534000123
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00055708-01
INTERESSADO: CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA CS
CNPJ/CPF: 47.325.874/0001-82
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE: 8711-5/02- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA, CPF: 253.421.328-86, CRC: 1SP294666/0-5.
DEFERIDO

25 de setembro de 2023
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00073107-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E INCLUSÃO VILA COSTA E SILVA E REGIÃO

Campinas, 23 de setembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00043794-73- Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 179/2023 - **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de construção de bases de concreto para instalação de Academia ao Ar Livre e base de areia para Playground, compreendendo mão de obra, material, ferramental e instalação dos equipamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **DR3 ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 1.986.986,00** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais), para ordem de serviços referentes aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preço nº 492/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - SMTR

O Município de Campinas comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em participar do evento "VEMSER", promovido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que acontecerá dia 07 de outubro de 2023, das 9 às 12hs, na CEI Brigida Chinaglia Costa, à Rua Serra dos Cristais 1400 - Jardim Baroneza, Campinas-SP

1. O evento "VEMSER" tem como objetivo o fomento à política de empregabilidade.
2. Os parceiros interessados em participar do evento "VEMSER" deverão oferecer à população, gratuitamente, ações voltadas a empregabilidade, saúde laboral, cuidados pessoais entre outros.
3. O Cadastro deverá ser realizado até o dia 02/10/2023, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: camila.garrido@campinas.sp.gov.br, contendo:

3.1 Da instituição

Nome
CNPJ
Endereço
Telefone
Logo para material de divulgação

3.2 Do Responsável Legal:

Nome
CPF
RG
TELEFONE/WHATSSAP

3.3 Projeto especificando o seguinte:

- a - descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;
b - espaço necessário em metros quadrados; c - infraestrutura de cabeamento, internet e elétrica, se necessária;
d - infraestrutura hidráulica, se necessária;
e - mesas e cadeiras, se necessárias;
f - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.
g - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
4. Os projetos serão selecionados por comitê presidido pelo Sr Secretário Municipal de Trabalho e Renda que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas com a estrutura do local do evento, objetivo e finalidade do evento "VEMSER";
5. As empresas selecionadas deverão comparecer no dia, hora e local do evento "VEMSER" com antecedência mínima de 60 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.
6. Fica expressamente vedada a realização de ações não selecionadas e aprovadas pelo comitê, assim como a oferta, divulgação, comercial ou propaganda de qualquer produto ou serviço com custo à população.
7. O comitê de que trata o item 4 será composto pelo:
a - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
b - Diretor de Trabalho e Renda;
c - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
d - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda.
8. O Comitê também decidirá sobre assuntos não previstos no presente edital.

Campinas, 22 de setembro de 2023

GUSTAVO DI TELLA FERREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 285/2023

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Cidade Satélite Íris,

RESOLVE:

- Artigo 1º:** Implantar sentido único de circulação na Rua Josepha Júlia Doval de Oliveira, entre a Rua Nadir Dias de Oliveira e Rua Doutor Dante Erbolato, no bairro Cidade Satélite Íris;
Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua Professora Olga Alvares Schreiner, entre a Rua Doutor Dante Erbolato e Rua Nadir Dias de Oliveira, no bairro Cidade Satélite Íris;
Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 26/09/2023, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de setembro de 2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00097287-78

Interessado: Sociedade Hípica de Campinas

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº88/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por estar operando atividade potencial ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 16.541,46 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 25 de setembro de 2023

HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00096914-16

Interessado: Arcel S/A - Empreendimentos e Participações

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 87/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado pela ocupação e operação de empreendimento potencial ou efetivamente poluidor sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 4.301,80 UFIC.
Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 25 de setembro de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00094974-31

Autuado: Condomínio Vila Fênix

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 85/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar a supressão de 07 indivíduos arbóreos sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021 e artigo 15 da Lei 11.571/2003 a penalidade de MULTA no valor de 3.150 UFIC.

Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 25 de setembro de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Solicitação: 2023001220

Empreendimento: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA

Favor apresentar as seguintes correções para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com área do terreno e delimitação do empreendimento conforme projeto aprovado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de setembro de 2023

ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental - DLA/SDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2023001008

Interessado: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- 1- 1-Foram apresentados 4 IPTUs, conferidos com o Zoneamento on line, e apenas a Matrícula nº 305 referente ao imóvel localizado na RUA ANGELO JOSÉ VICENTE, nº 124. Apresentar as matrículas faltantes.
- 2- 2-Relatório Fotográfico, Foto árvore 30754, 30788 não correspondem as descrições.
- 3- 3-De acordo com imagens do Google MAPS e PUA a locação do indivíduo arbóreo 30756, está a 2,5 metros da divisa do imóvel e não como representado, podendo neste caso ser mantido sem prejudicar a entrada de veículos.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail: luz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de setembro de 2023

LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
Engenheiro Agrônomo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEI CEASA.2023.0000555-92 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico e Telefônico, para a CEASA Campinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - EMPRESA DETENTORA: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 51.048.656/0001-15. LOTES: LOTE 01: ITEM 01: UNID.PÇ, AVANT, V.UNIT. R\$ 35,00; ITEM 02: UNID. PÇ, OUROLUX, V.UNIT. R\$ 230,00; ITEM 03: UNID. PÇ, AVANT, V.UNIT. R\$ 40,00; ITEM 04: UNID. PÇ, AVANT, V.UNIT. R\$ 50,00; ITEM 05: UNID.PÇ, E.P.I, V.UNIT. R\$ 83,00; ITEM 06: UNID.PÇ, E.P.I, V.UNIT. R\$ 200,00; ITEM 07: UNID.PÇ, E.P.I, V.UNIT. R\$ 92,87. LOTE 06: ITEM 24: UNID.RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 80,00; ITEM 25: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 115,00; ITEM 26: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 115,00; ITEM 27: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 115,00; ITEM 28: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 200,00; ITEM 29: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 200,00; ITEM 30: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 200,00; ITEM 31: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 301,05; ITEM 32: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 305,00; ITEM 33: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 305,00; ITEM 34: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 526,00; ITEM 35: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 526,00; ITEM 36: UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 870,00; ITEM 37: UNID. RL, MASTER COPPER,

V.UNIT. R\$ 870,00; **ITEM 38:** UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 1.300,00; **ITEM 39:** UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 250,18; **ITEM 40:** UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 360,00; **ITEM 41:** UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 480,00; **ITEM 42:** UNID. RL, MASTER COPPER, V.UNIT. R\$ 900,00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/09/2023 e se encerrando em 24/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023 - EMPRESA DETENTORA: RC TELVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 04.176.836/0001-00. LOTES: LOTE 02: ITEM 08: UNID.PÇ, AVANT, V.UNIT. R\$ 3,96; **ITEM 09:** UNID. PÇ, AVANT, V.UNIT. R\$ 6,30; **ITEM 10:** UNID. PÇ, AVANT, V.UNIT. R\$ 7,29; **ITEM 11:** UNID. PÇ, KIAN, V.UNIT. R\$ 31,75; **LOTE 03: ITEM 12:** UNID. PÇ, AVANT, V.UNIT. R\$ 3,96; **ITEM 13:** UNID. PÇ, AVANT, V.UNIT. R\$ 6,30; **ITEM 14:** UNID. PÇ, AVANT, V.UNIT. R\$ 7,29; **ITEM 15:** UNID. PÇ, KIAN, V.UNIT. R\$ 31,75. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/09/2023 e se encerrando em 24/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023 - EMPRESA DETENTORA: KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.678.429/0001-17. LOTES: LOTE 07: ITEM 43: UNID.PÇ, LUKMA, V.UNIT. R\$ 1.275,00; **ITEM 44:** UNID.PÇ, LUKMA, V.UNIT. R\$ 135,00; **ITEM 45:** UNID.PÇ, ENERGY, V.UNIT. R\$ 22,50; **ITEM 46:** UNID. PÇ, LUKMA, V.UNIT. R\$ 43,50; **ITEM 47:** UNID.PÇ, STECK, V.UNIT. R\$ 199,50; **ITEM 48:** UNID.PÇ, EXATRON, V.UNIT. R\$ 43,50; **ITEM 49:** UNID.PÇ, MARGIRIUS, V.UNIT. R\$ 73,50; **LOTE 10: ITEM 80:** UNID.PÇ, ZETONE, V.UNIT. R\$ 18,75; **ITEM 81:** UNID.MT, BRAVO, V.UNIT. R\$ 0,92; **ITEM 82:** UNID.PÇ, ZETONE, V.UNIT. R\$ 4,35; **ITEM 83:** UNID.PÇ, ZETONE, V.UNIT. R\$ 4,35; **ITEM 84:** UNID.M, ELECON, V.UNIT. R\$ 10,42; **ITEM 85:** UNID.PÇ, STAMPLAC, V.UNIT. R\$ 8,58; **ITEM 86:** UNID. PÇ, STAMPLAC, V.UNIT. R\$ 8,58; **ITEM 87:** UNID.PÇ, STAMPLAC, V.UNIT. R\$ 1,98; **ITEM 88:** UNID.PÇ, STAMPLAC, V.UNIT. R\$ 2,64; **ITEM 89:** UNID.PÇ, STAMPLAC, V.UNIT. R\$ 2,64; **ITEM 90:** UNID.PÇ, STAMPLAC, V.UNIT. R\$ 2,64; **ITEM 91:** UNID. PÇ, STAMPLAC, V.UNIT. R\$ 2,64; **ITEM 92:** UNID.PÇ, STAMPLAC, V.UNIT. R\$ 1,32; **LOTE 12: ITEM 112:** UNID.PÇ, LUKMA, V.UNIT. R\$ 1.050,00; **ITEM 113:** UNID. PÇ, LUKMA, V.UNIT. R\$ 847,00; **ITEM 114:** UNID.PÇ, LUKMA, V.UNIT. R\$ 980,00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/09/2023 e se encerrando em 24/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023 - EMPRESA DETENTORA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 05.914.294/0001-80. LOTE: LOTE 08: ITEM 50: UNID.PÇ, PERLEX, V.UNIT. R\$ 4,99; **ITEM 51:** UNID.PÇ, MARGIRIUS, V.UNIT. R\$ 75,07; **ITEM 52:** UNID.PÇ, MARGIRIUS, V.UNIT. R\$ 40,50; **ITEM 53:** UNID.PÇ, ILUMI, V.UNIT. R\$ 20,08; **ITEM 54:** UNID.PÇ, ILUMI, V.UNIT. R\$ 3,25; **ITEM 55:** UNID.PÇ, ILUMI, V.UNIT. R\$ 4,20; **ITEM 56:** UNID.PÇ, ILUMI, V.UNIT. R\$ 3,99; **ITEM 57:** UNID.PÇ, PERLEX, V.UNIT. R\$ 6,61; **ITEM 58:** UNID.PÇ, ILUMI, V.UNIT. R\$ 2,54; **ITEM 59:** UNID.PÇ, PERLEX, V.UNIT. R\$ 5,66; **ITEM 60:** UNID.PÇ, PERLEX, V.UNIT. R\$ 5,91; **ITEM 61:** UNID.PÇ, LUMEPETRO, V.UNIT. R\$ 22,08; **ITEM 62:** UNID.PÇ, REDY, V.UNIT. R\$ 1,16; **ITEM 63:** UNID.PÇ, BRASFORT, V.UNIT. R\$ 16,27; **LOTE 09: ITEM 64:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 29,37; **ITEM 65:** UNID. PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 29,36; **ITEM 66:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 93,76; **ITEM 67:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 29,37; **ITEM 68:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 5,51; **ITEM 69:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 5,51; **ITEM 70:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 5,92; **ITEM 71:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 6,62; **ITEM 72:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 19,78; **ITEM 73:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 19,78; **ITEM 74:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 21,55; **ITEM 75:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 21,55; **ITEM 76:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 21,82; **ITEM 77:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 21,82; **ITEM 78:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 29,36; **ITEM 79:** UNID.M, PERFILACO, V.UNIT. R\$ 13,03; **LOTE 14: ITEM 118:** UNID.M, MEGATRON, V.UNIT. R\$ 2,57; **ITEM 119:** UNID.M, MEGATRON, V.UNIT. R\$ 3,84; **ITEM 120:** UNID.M, STE, V.UNIT. R\$ 1,27; **ITEM 121:** UNID.PÇ, LINK+, V.UNIT. R\$ 7,04; **ITEM 122:** UNID.PÇ, LINK+, V.UNIT. R\$ 4,68; **ITEM 123:** UNID.PÇ, LINK+, V.UNIT. R\$ 4,04; **ITEM 124:** UNID.PÇ, BARGOA, V.UNIT. R\$ 0,90; **ITEM 125:** UNID.PÇ, INTELBRAS, V.UNIT. R\$ 69,43; **ITEM 126:** UNID.PÇ, FLEXGOLD, V.UNIT. R\$ 5,84; **ITEM 127:** UNID.PÇ, FLEXGOLD, V.UNIT. R\$ 7,48; **ITEM 128:** UNID.PÇ, DEZCOMP, V.UNIT. R\$ 0,43; **ITEM 129:** UNID.PÇ, INTERNEED, V.UNIT. R\$ 7,39; **ITEM 130:** UNID.PÇ, INTERNEED, V.UNIT. R\$ 7,39. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/09/2023 e se encerrando em 24/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 - EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001-44. LOTE: LOTE 11: ITEM 93: UNID.RL, DECORLUX, V.UNIT. R\$ 17,00; **ITEM 94:** UNID.RL, WORKER, V.UNIT. R\$ 4,50; **ITEM 95:** UNID.PÇ, ELGIN, V.UNIT. R\$ 5,00; **ITEM 96:** UNID. PÇ, OLIVO, V.UNIT. R\$ 115,00; **ITEM 97:** UNID.PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 2,00; **ITEM 98:** UNID. PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 2,40; **ITEM 99:** UNID.PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 5,00; **ITEM 100:** UNID.PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 2,50; **ITEM 101:** UNID.PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 1,25; **ITEM 102:** UNID.PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 1,00; **ITEM 103:** UNID.PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 1,00; **ITEM 104:** UNID.PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 30,00; **ITEM 105:** UNID.PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 20,00; **ITEM 106:** UNID.PÇ, INTELLI, V.UNIT. R\$ 15,00; **ITEM 107:** UNID.PÇ, KALA, V.UNIT. R\$ 0,25; **ITEM 108:** UNID.PÇ, KALA, V.UNIT. R\$ 0,20; **ITEM 109:** UNID.PÇ, KALA, V.UNIT. R\$ 0,10; **ITEM 110:** UNID. PÇ, MONTEC, V.UNIT. R\$ 0,30; **ITEM 111:** UNID.PÇ, MONTEC, V.UNIT. R\$ 0,70. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/09/2023 e se encerrando em 24/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023 - EMPRESA DETENTORA: MRG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 23.182.035/0001-94. LOTE: LOTE 13: ITEM 115: UNID.PÇ, MF CAPACITORES, V.UNIT. R\$ 1.600,00; **ITEM 116:** UNID.PÇ, MF CAPACITORES, V.UNIT. R\$ 1.400,00; **ITEM 117:** UNID.PÇ, MF CAPACITORES, V.UNIT. R\$ 1.400,00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/09/2023 e se encerrando em 24/09/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 3.1/2023 - protocolo SEI EMDEC.2023.00000686-51 entre a EMDEC S/A e a PAPELARIA PAULINO LTDA - EPP - CNPJ nº 45.988.227/0001-25. Objeto: Venda de material escolar e de escritório, para uso particular, aos empregados ativos da EMDEC S/A, com posterior desconto em Folha de Pagamento. Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município. Data de assinatura: 22/09/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023 - protocolo SEI EMDEC.2022.00007117-83 entre a EMDEC S/A e a PREFEITURA MUNICIPAL DE

HORTOLÂNDIA - CNPJ nº 67.995.027.0001-32. Objeto: cooperação mútua entre os Partícipes, para que, através de intercâmbios de recursos humanos seja otimizada a troca de conhecimentos acumulados sobre as boas práticas de gestão e fiscalização do trânsito e transporte na região de Campinas/SP. Valor: Sem ônus. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura. Data de assinatura: 20/09/2023

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00001848-13

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00164

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de colchões para as unidades da Rede Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro e áreas técnicas competentes, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 150/2023 bem como **ADJUDICAR** o objeto em favor da Empresa abaixo especificada:

- SONOMAG COMÉRCIO DE COLCHÕES MAGNETIZADOS LTDA., para os itens 01 (R\$ 370,00) e 02 (R\$ 370,00);

Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2023

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00001095-10

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00190

OBJETO: Registro de Preços de itens para realização de ressecções endoscópicas de lesões neoplásicas precoces no trato digestivo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 179/2023 e informo que a presente licitação foi declarada **DESERTA** por não haver interessados.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00000582-65

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00179

OBJETO: Registro de Preços de dietas enterais, fórmulas, suplementos e módulos nutricionais, utilizados por pacientes adultos e pediátricos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 06, 10, 20 e 22 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 168/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para os itens 01 (R\$ 0,0537) e 09 (R\$ 0,0420);

- ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, para os itens 03 (R\$ 0,0314), 13 (R\$ 0,0851), e 15 (R\$ 0,0450);

- MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA-EPP, para os itens 04 (R\$ 0,0340), 12 (R\$ 0,1190), 14 (R\$ 0,0930), 16 (R\$ 0,0490) e 18 (R\$ 0,0522);

- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, para os itens 05 (R\$ 0,0350), 07 (R\$ 0,0840), 17 (R\$ 0,0480) e 19 (R\$ 0,0390);

- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, para o item 08 (R\$ 0,092);

- CM HOSPITALAR S.A., para o item 11 (R\$ 0,1082);

- EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, para o item 21 (R\$ 0,0665).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00000670-94

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00167

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação completa, incluindo execução de toda a infraestrutura, aquisição, montagem, instalação, operacionalização, testes e certificação de todos os equipamentos, materiais e acessórios que compõem o Sistema de Climatização das Salas Cirúrgicas da UPMG.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e áreas técnicas competentes, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 149/2023 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:

- IVAI AR CONDICIONADO LTDA-EPP no valor total de R\$ 689.866,63 (Seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o percentual de desconto de 1,51 % (um virgula cinquenta e um por cento) para a execução dos serviços objeto da referida licitação, que incidirão no valor global da Planilha Orçamentária elaborada pela Administração.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 25 de setembro de 2023

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO SEI IMA.2020.00000375-86

FINALIDADE: Alteração de dados cadastrais. **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de leitura e envio de publicações dos diários oficiais de interesse da empresa, por meio de correio eletrônico e website. **CONTRATADA:** GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA. **CNPJ nº:** 26.579.777/0003-08. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** 2.1. A qualificação da CONTRATADA é alterada de GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, Sala 205, Brooklin, CEP 04571-000, São Paulo/SP, para **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.579.777/0003-08**, situado à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, sala 1904, Cidade Moções, CEP 04571-000, São Paulo/SP.

Campinas, 22 de setembro de 2023
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 343/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM CABINES PRIMÁRIAS (ALVENARIA E CUBÍCULOS), POSTOS SIMPLIFICADOS AÉREOS DE TRANSFORMAÇÃO E PADRÃO PRONTO DE BAIXA TENSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA EM UNIDADES DA SANASA. Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 20.10.2023 e início da disputa de preços dia 20.10.2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura de licitação referente a **Concorrência nº 02/2023, Edital nº 21/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e a execução de obras para a revitalização das ruas internas, através da recuperação, recomposição, execução de pedras portuguesas, piso intertravado e hidráulico do

Cemitério da Saudade, em Campinas - SP, conforme termos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Disponibilidade do Edital e anexos: A partir de 28/08/2023 no portal eletrônico <https://setec.sp.gov.br/site>.

Visita Técnica facultativa, podendo ser agendada nos termos do subitem **8.11.2** do Edital.

Entrega dos Envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta" PRORROGADO até as 10h00 do dia 17/10/2023, na sede da SETEC situada na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP 13041-900, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, as 10h30min.

Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3734.6138 ou email: colsetec@setec.sp.gov.br.

Campinas, 25 de setembro de 2023
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura de licitação referente a **Concorrência nº 03/2023, Edital nº 22/2023.**

OBJETO: Execução de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas de acordo com as especificações do Memorial Descritivo

Disponibilidade do Edital e anexos: A partir de 04/09/2023 no portal eletrônico <https://setec.sp.gov.br/site>.

Visita Técnica facultativa, podendo ser agendada nos termos do subitem **8.11.2** do Edital.

Entrega dos Envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta" PRORROGADO até as 10h00 do dia 18/10/2023, na sede da SETEC situada na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP 13041-900, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, as 10h30min.

Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3734.6138 ou email: colsetec@setec.sp.gov.br.

Campinas, 25 de setembro de 2023
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CRECHE CANTINHO DE LUZ - CNPJ: 03.105.856/0001-10 - I.M.: 183.910-1

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ					Folha: 1
CNPJ: 03.105.856/0001-10					
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021					
Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	39.040,49D	1.876.123,00	1.884.149,40	31.014,09 D
1.1	Circulante	39.040,49D	1.876.123,00	1.884.149,40	31.014,09 D
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.345,77D	1.863.336,50	1.871.362,91	22.319,36 D
1.1.1.01	Caixa	1.110,34D	16.121,69	17.030,11	201,92 D
1.1.1.01.00001	Caixa Movimento	1.110,34D	16.121,69	17.030,11	201,92 D
1.1.1.02	Banco C/Movimento-Recursos sem Restrição	0,00D	55.012,29	53.013,49	1.998,80 D
1.1.1.02.00001	Banco do Brasil	0,00D	55.012,29	53.013,49	1.998,80 D
1.1.1.03	Banco C/Movimento-Recursos com Restrição	0,00D	1.196.617,48	1.196.617,48	0,00 D
1.1.1.03.00001	Banco do Brasil 132688	0,00D	1.196.617,48	1.196.617,48	0,00 D
1.1.1.05	Aplic.Financieiras-Recursos com Restrição	29.235,43D	595.585,04	604.701,83	20.118,64 D
1.1.1.05.00001	Aplic.Banco do Brasil 13268	29.235,43D	572.292,84	590.624,54	10.903,73 D
1.1.1.05.00002	Aplicações Banco do Brasil	0,00D	23.292,20	14.077,29	9.214,91 D
1.1.2	Créditos a Receber	8.694,72D	12.786,50	12.786,49	8.694,73 D
1.1.2.03	Adiantamentos a Empregados	0,00D	11.691,43	11.691,43	0,00 D
1.1.2.03.00002	Adiantamento de 13º Salário	0,00D	11.691,43	11.691,43	0,00 D
1.1.2.04	Adiantamentos a Fornecedores	8.694,72D	1.095,07	1.095,06	8.694,73 D
1.1.2.04.00001	Adiantamentos a Fornecedores	8.694,72D	1.095,07	1.095,06	8.694,73 D
2	PASSIVO	39.040,49C	1.127.437,86	1.119.411,46	31.014,09 C
2.1	Circulante	54.641,60C	485.887,01	466.685,90	35.440,49 C
2.1.1	Fornecedores de bens e serviços	0,00C	43.724,03	43.724,03	0,00 C
2.1.1.01	Fornecedores de Bens	0,00C	43.724,03	43.724,03	0,00 C
2.1.1.01.00001	Fornecedores	0,00C	43.724,03	43.724,03	0,00 C
2.1.2	Obrigações com Empregados	54.641,60C	442.162,98	422.928,66	35.407,28 C
2.1.2.01	Obrigações com Empregados	54.641,60C	442.162,98	422.928,66	35.407,28 C
2.1.2.01.00001	Salários a Pagar	28.288,06C	297.729,90	285.453,75	16.011,91 C
2.1.2.01.00005	INSS a Recolher	20.075,67C	114.378,95	107.357,60	13.054,32 C
2.1.2.01.00006	FGTS a Recolher	3.671,31C	26.287,99	25.782,82	3.166,14 C
2.1.2.01.00007	Contribuição Sindical a Recolher	596,19C	0,00	0,00	596,19 C
2.1.2.01.00008	Contribuição Confc./Assist. a Recolher	903,11C	0,00	304,52	1.207,63 C
2.1.2.01.00009	IRRF Folha a Recolher	232,55C	550,22	872,37	554,70 C
2.1.2.01.00010	Pis s/ Folha de Pagamento	874,71C	3.215,92	3.157,60	816,39 C
2.1.3	Obrigações Tributárias	0,00C	0,00	33,21	33,21 C
2.1.3.01	Obrigações Tributárias	0,00C	0,00	33,21	33,21 C
2.1.3.01.00001	Tributos a Recolher	0,00C	0,00	12,28	12,28 C
2.1.3.01.00004	Ret. Federal Serviços Tomados	0,00C	0,00	20,93	20,93 C
2.3	Patrimônio Líquido	15.601,11D	0,00	11.174,71	4.426,40 D
2.3.4	Superávit ou Déficit Acumulado	15.601,11D	0,00	11.174,71	4.426,40 D
2.3.4.01	Superávit ou Déficit Acumulado	15.601,11D	0,00	11.174,71	4.426,40 D
2.3.4.01.00001	Superávit ou Déficit Acumulado	15.601,11D	0,00	11.174,71	4.426,40 D

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ					Folha: 2
CNPJ: 03.105.856/0001-10					
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021					
Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4	Encerramento	0,00C	641.550,85	641.550,85	0,00 C
2.4.1	Encerramento Exercício	0,00C	641.550,85	641.550,85	0,00 C
2.4.1.01	Encerramento Exercício	0,00C	641.550,85	641.550,85	0,00 C
2.4.1.01.00001	Encerramento Exercício	0,00C	641.550,85	641.550,85	0,00 C
3	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	641.550,85	641.550,85	0,00 C
3.1	Com Restrição	0,00C	600.420,81	600.420,81	0,00 C
3.1.1	Programa (Atividades) de Educação	0,00C	600.000,00	600.000,00	0,00 C
3.1.1.01	Recursos Recebidos Ent.Governamentais	0,00C	600.000,00	600.000,00	0,00 C
3.1.1.01.00001	Verbas SME Pref. Munic. Campinas	0,00C	600.000,00	600.000,00	0,00 C
3.1.9	Rendimentos Financeiros	0,00C	420,81	420,81	0,00 C
3.1.9.01	Rendimentos Financeiros	0,00C	420,81	420,81	0,00 C
3.1.9.01.00001	Rendimentos Financeiros	0,00C	420,81	420,81	0,00 C
3.2	Sem Restrição	0,00C	41.130,04	41.130,04	0,00 C
3.2.2	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	41.130,04	41.130,04	0,00 C
3.2.2.01	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	41.130,04	41.130,04	0,00 C
3.2.2.01.00001	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	41.130,04	41.130,04	0,00 C
4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	641.147,60	641.147,60	0,00 D
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	641.147,60	641.147,60	0,00 D
4.2.1	Administrativas	0,00D	638.778,69	638.778,69	0,00 D
4.2.1.01	Salários	0,00D	337.760,42	337.760,42	0,00 D
4.2.1.01.00001	Salários	0,00D	270.175,36	270.175,36	0,00 D
4.2.1.01.00002	Férias	0,00D	35.292,01	35.292,01	0,00 D
4.2.1.01.00003	13. Salário	0,00D	25.788,73	25.788,73	0,00 D
4.2.1.01.00004	Vale Transporte	0,00D	6.504,32	6.504,32	0,00 D
4.2.1.02	Encargos Sociais	0,00D	155.604,27	155.604,27	0,00 D
4.2.1.02.00001	INSS	0,00D	118.900,30	118.900,30	0,00 D
4.2.1.02.00002	FGTS	0,00D	33.546,37	33.546,37	0,00 D
4.2.1.02.00003	Pis s/ Folha de Pagamento	0,00D	3.157,60	3.157,60	0,00 D
4.2.1.03	Impostos e Taxas	0,00D	57.148,56	57.148,56	0,00 D
4.2.1.03.00001	IPTU	0,00D	57.148,56	57.148,56	0,00 D
4.2.1.05	Serviços Gerais	0,00D	12.954,87	12.954,87	0,00 D
4.2.1.05.00002	Serviços Tomados PJ	0,00D	12.954,87	12.954,87	0,00 D
4.2.1.09	Despesas Diversas	0,00D	75.310,57	75.310,57	0,00 D
4.2.1.09.00001	Material de Uso e Consumo	0,00D	67.171,45	67.171,45	0,00 D
4.2.1.09.00003	Taxas e Mensalidades	0,00D	1.258,70	1.258,70	0,00 D
4.2.1.09.00011	Energia Elétrica	0,00D	890,58	890,58	0,00 D
4.2.1.09.00012	Telefone / Internet	0,00D	1.731,58	1.731,58	0,00 D
4.2.1.09.00013	Assist. Médica / Odontológica	0,00D	4.258,26	4.258,26	0,00 D
4.2.2	Financieiras	0,00D	2.368,91	2.368,91	0,00 D
4.2.2.01	Despesas Financeiras	0,00D	2.368,91	2.368,91	0,00 D

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ						Folha: 3
CNPJ: 03.105.856/0001-10						
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021						
Balancete de Verificação						
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
4.2.2.01.00001	Tarifas Bancárias	0,00D	2.221,44	2.221,44	0,00D	
4.2.2.01.00003	Juros e Multa Mora	0,00D	147,47	147,47	0,00D	
ATIVO		39.040,49 D	1.876.123,00	1.884.149,40	31.014,09 D	
PASSIVO		39.040,49 C	1.127.437,86	1.119.411,46	31.014,09 C	
RECEITA		0,00 C	641.550,85	641.550,85	0,00 C	
DESPESA		0,00 D	641.147,60	641.147,60	0,00 D	
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D	
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D	
RESULTADO						0,00
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2021.						
PRESIDENTE			CONTADOR			
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ALVES			JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS			
CPF: 016.797.218-95			CTCRC: ISP 252.610/O-6			

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ						Folha: 2
CNPJ: 03.105.856/0001-10						
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021						
Balancete de Verificação						
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
5	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	641.550,85	641.550,85 C	
5.1	Com Restrição	0,00C	0,00	641.550,85	641.550,85 C	
5.1.1	Programa (Atividades) de Educação	0,00C	0,00	600.000,00	600.000,00 C	
5.1.1.01	Recursos Recebidos Ent. Governamentais	0,00C	0,00	600.000,00	600.000,00 C	
5.1.1.01.00001	Verbas SME Pref. Munic. Campinas	0,00C	0,00	600.000,00	600.000,00 C	
5.1.9	Rendimentos Financeiros	0,00C	0,00	420,81	420,81 C	
5.1.9.01	Rendimentos Financeiros	0,00C	0,00	420,81	420,81 C	
5.1.9.01.00001	Rendimentos Financeiros	0,00C	0,00	420,81	420,81 C	
5.2	Sem Restrição	0,00C	0,00	41.130,04	41.130,04 C	
5.2.2	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	0,00	41.130,04	41.130,04 C	
5.2.2.01	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	0,00	41.130,04	41.130,04 C	
5.2.2.01.00001	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	0,00	41.130,04	41.130,04 C	
6	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	641.147,60	10.771,46	630.376,14 D	
6.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	641.147,60	10.771,46	630.376,14 D	
6.2.1	Administrativas	0,00D	638.778,69	10.771,46	628.007,23 D	
6.2.1.01	Salários	0,00D	337.760,42	10.712,89	327.047,53 D	
6.2.1.01.00001	Salários	0,00D	270.175,36	10.712,89	259.462,47 D	
6.2.1.01.00002	Férias	0,00D	35.292,01	0,00	35.292,01 D	
6.2.1.01.00003	13. Salário	0,00D	25.788,73	0,00	25.788,73 D	
6.2.1.01.00004	Vale Transporte	0,00D	6.504,32	0,00	6.504,32 D	
6.2.1.02	Encargos Sociais	0,00D	155.604,27	58,57	155.545,70 D	
6.2.1.02.00001	INSS	0,00D	118.900,30	58,57	118.841,73 D	
6.2.1.02.00002	FGTS	0,00D	33.546,37	0,00	33.546,37 D	
6.2.1.02.00003	Pis s/ Folha de Pagamento	0,00D	3.157,60	0,00	3.157,60 D	
6.2.1.03	Impostos e Taxas	0,00D	57.148,56	0,00	57.148,56 D	
6.2.1.03.00001	IPTU	0,00D	57.148,56	0,00	57.148,56 D	
6.2.1.05	Serviços Gerais	0,00D	12.954,87	0,00	12.954,87 D	
6.2.1.05.00002	Serviços Tomados PJ	0,00D	12.954,87	0,00	12.954,87 D	
6.2.1.09	Despesas Diversas	0,00D	75.310,57	0,00	75.310,57 D	
6.2.1.09.00001	Materiais de Uso e Consumo	0,00D	67.171,45	0,00	67.171,45 D	
6.2.1.09.00003	Taxas e Mensalidades	0,00D	1.258,70	0,00	1.258,70 D	
6.2.1.09.00011	Energia Elétrica	0,00D	890,58	0,00	890,58 D	
6.2.1.09.00012	Telefone / Internet	0,00D	1.731,58	0,00	1.731,58 D	
6.2.1.09.00013	Assist. Médica / Odontológica	0,00D	4.258,26	0,00	4.258,26 D	
6.2.2	Financieiras	0,00D	2.368,91	0,00	2.368,91 D	
6.2.2.01	Despesas Financeiras	0,00D	2.368,91	0,00	2.368,91 D	
6.2.2.01.00001	Tarifas Bancárias	0,00D	2.221,44	0,00	2.221,44 D	
6.2.2.01.00003	Juros e Multa Mora	0,00D	147,47	0,00	147,47 D	

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ						Folha: 1
CNPJ: 03.105.856/0001-10						
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021						
Balancete de Verificação						
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
1	ATIVO	39.040,49D	1.876.123,00	1.884.149,40	31.014,09 D	
1.1	Circulante	39.040,49D	1.876.123,00	1.884.149,40	31.014,09 D	
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.345,77D	1.863.336,50	1.871.362,91	22.319,26 D	
1.1.1.01	Caixa	1.110,34D	16.121,69	17.030,11	201,92 D	
1.1.1.01.00001	Caixa Movimento	1.110,34D	16.121,69	17.030,11	201,92 D	
1.1.1.02	Banco C/Movimento-Recursos sem Restrição	0,00D	55.012,29	53.013,49	1.998,80 D	
1.1.1.02.00001	Banco do Brasil	0,00D	55.012,29	53.013,49	1.998,80 D	
1.1.1.03	Banco C/Movimento-Recursos com Restrição	0,00D	1.196.617,48	1.196.617,48	0,00 D	
1.1.1.03.00001	Banco do Brasil 132688	0,00D	1.196.617,48	1.196.617,48	0,00 D	
1.1.1.05	Aplic. Financeiras-Recursos com Restrição	29.235,43D	595.585,04	604.701,83	20.118,64 D	
1.1.1.05.00001	Aplic. Banco do Brasil 13268	29.235,43D	572.292,84	590.624,54	10.903,73 D	
1.1.1.05.00002	Aplicações Banco do Brasil	0,00D	23.292,20	14.077,29	9.214,91 D	
1.1.2	Créditos a Receber	8.694,72D	12.786,50	12.786,49	8.694,73 D	
1.1.2.03	Adiantamentos a Empregados	0,00D	11.691,43	11.691,43	0,00 D	
1.1.2.03.00002	Adiantamento de 13º Salário	0,00D	11.691,43	11.691,43	0,00 D	
1.1.2.04	Adiantamentos a Fornecedores	8.694,72D	1.095,07	1.095,06	8.694,73 D	
1.1.2.04.00001	Adiantamentos a Fornecedores	8.694,72D	1.095,07	1.095,06	8.694,73 D	
2	PASSIVO	39.040,49C	485.887,01	466.685,90	19.839,38 C	
2.1	Circulante	54.641,60C	485.887,01	466.685,90	35.440,49 C	
2.1.1	Fornecedores de bens e serviços	0,00C	43.724,03	43.724,03	0,00 C	
2.1.1.01	Fornecedores de Bens	0,00C	43.724,03	43.724,03	0,00 C	
2.1.1.01.00001	Fornecedores	0,00C	43.724,03	43.724,03	0,00 C	
2.1.2	Obrigações com Empregados	54.641,60C	442.162,98	422.928,66	35.407,28 C	
2.1.2.01	Obrigações com Empregados	54.641,60C	442.162,98	422.928,66	35.407,28 C	
2.1.2.01.00001	Salários a Pagar	28.288,06C	297.729,90	285.453,75	16.011,91 C	
2.1.2.01.00005	INSS a Recolher	20.075,67C	114.378,95	107.357,60	13.054,32 C	
2.1.2.01.00006	FGTS a Recolher	3.671,31C	26.287,99	25.782,82	3.166,14 C	
2.1.2.01.00007	Contribuição Sindical a Recolher	596,19C	0,00	0,00	596,19 C	
2.1.2.01.00008	Contribuição Conf. Assist. a Recolher	903,11C	0,00	304,52	1.207,63 C	
2.1.2.01.00009	IRRF Folha a Recolher	232,55C	550,22	872,37	554,70 C	
2.1.2.01.00010	Pis s/ Folha de Pagamento	874,71C	3.215,92	3.157,60	816,39 C	
2.1.3	Obrigações Tributárias	0,00C	0,00	33,21	33,21 C	
2.1.3.01	Obrigações Tributárias	0,00C	0,00	33,21	33,21 C	
2.1.3.01.00001	Tributos a Recolher	0,00C	0,00	12,28	12,28 C	
2.1.3.01.00004	Ret. Federal Serviços Tomados	0,00C	0,00	20,93	20,93 C	
2.3	Patrimônio Líquido	15.601,11D	0,00	0,00	15.601,11 D	
2.3.4	Superávit ou Déficit Acumulado	15.601,11D	0,00	0,00	15.601,11 D	
2.3.4.01	Superávit ou Déficit Acumulado	15.601,11D	0,00	0,00	15.601,11 D	
2.3.4.01.00001	Superávit ou Déficit Acumulado	15.601,11D	0,00	0,00	15.601,11 D	

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ						Folha: 3
CNPJ: 03.105.856/0001-10						
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021						
Balancete de Verificação						
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
ATIVO		39.040,49 D	1.876.123,00	1.884.149,40	31.014,09 D	
PASSIVO		39.040,49 C	485.887,01	466.685,90	19.839,38 C	
RECEITA		0,00 C	0,00	641.550,85	641.550,85 C	
DESPESA		0,00 D	641.147,60	10.771,46	630.376,14 D	
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D	
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D	
Superávit						11.174,71
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2021.						
PRESIDENTE			CONTADOR			
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ALVES			JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS			
CPF: 016.797.218-95			CTCRC: ISP 252.610/O-6			

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1			
CNPJ: 03.105.856/0001-10					
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021					
Balanco Patrimonial					
ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
Circulante	39.040,49	31.014,09	Circulante	54.641,60	35.440,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.345,77	22.319,36	Obrigações com Empregados	54.641,60	35.407,28
*Caixa	1.110,34	201,92	*Obrigações com Empregados	54.641,60	35.407,28
Caixa Movimento	1.110,34	201,92	Salários a Pagar	28.288,06	16.011,91
*Banco C.Movimento-Recursos sem Restrição	0,00	1.998,80	INSS a Recolher	20.975,67	13.054,32
Banco do Brasil	0,00	1.998,80	FGTS a Recolher	3.671,31	3.166,14
*Aplic.Financeiras-Recursos com Restrição	29.235,43	20.118,64	Contribuição Sindical a Recolher	596,19	596,19
Aplic.Banco do Brasil 13268	29.235,43	10.903,73	Contribuição Conf./Assist. a Recolher	903,11	1.207,63
Aplicações Banco do Brasil	0,00	9.214,91	BRF Folha a Recolher	232,55	554,70
			Pis v/ Folha de Pagamento	874,71	816,39
Créditos a Receber	8.694,72	8.694,73			
*Adiantamentos a Fornecedores	8.694,72	8.694,73	Obrigações Tributárias	0,00	33,21
Adiantamentos a Fornecedores	8.694,72	8.694,73	*Obrigações Tributárias	0,00	33,21
*			Tributos a Recolher	0,00	12,28
*			Ret. Federal Serviços Tomados	0,00	20,93
*					
*			Patrimônio Líquido	(15.601,11)	(4.426,40)
*			Superávit ou Déficit Acumulado	(15.601,11)	(4.426,40)
*			*Superávit ou Déficit Acumulado	(15.601,11)	(4.426,40)
*			Superávit ou Déficit Acumulado	(15.601,11)	(4.426,40)
*					
TOTAL DO ATIVO:	39.040,49	31.014,09	TOTAL DO PASSIVO:	39.040,49	31.014,09
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2021.					
PRESIDENTE MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ALVES CPF: 016.797.218-95			CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6		
- - -					

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1	
CNPJ: 03.105.856/0001-10			
Período: 01/01 a 31/12			
DFC Terceiro Setor			
2021			
2020			
Modo Indireto			
Fluxo de Caixa Originados de:			
		Valores em R\$	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Superávit do Período	11.174,71 D		63.493,77 D
Ajustes por:			
(+) Depreciação	0,00 C		0,00 C
(+) Amortização	0,00 C		0,00 C
(+) Perda de Variação Cambial	0,00 C		0,00 C
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00 C		0,00 C
Superávit Ajustado	11.174,71 D		63.493,77 D
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes			
Mensalidades de Terceiros	0,00 C		0,00 C
Atendimentos Realizados	0,00 C		0,00 C
Adiantamentos a Empregados	0,00 C		0,00 C
Adiantamentos a Fornecedores	0,01 C		0,00 C
Recursos de Parcerias em Projetos	0,00 C		0,00 C
Tributos a Recuperar	0,00 C		0,00 C
Despesas Antecipadas	0,00 C		0,00 C
Outros Valores a Receber	0,00 C		0,00 C
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes			
Fornecedores de bens e serviços	37,39 C		1.207,50 C
Obrigações com Empregados	19.176,00 C		39.782,97 C
Obrigações Tributárias	12,28 D		0,00 C
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	0,00 C		0,00 C
Recursos de Projetos em Execução	0,00 C		0,00 C
Recursos de Convênios em Execução	0,00 C		0,00 C
Subvenções e Assistências Governamentais	0,00 C		0,00 C
Outras Obrigações a Pagar	0,00 C		0,00 C
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	8.026,41 C		22.503,30 D
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00 C		0,00 C
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00 C		0,00 C
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00 C		0,00 C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00 C		0,00 C
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Reccebimentos de Empréstimos	0,00 C		0,00 C
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00 C		0,00 C
Pagamentos de Empréstimos	0,00 C		0,00 C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00 C		0,00 C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00 C		0,00 C
Diminuição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	8.026,41 C		
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa			22.503,30 D
Caixa e Equivalentes de Caixa de Início do Período	30.345,77 D		7.842,47 D
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	22.319,36 D		30.345,77 D
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2021.			
PRESIDENTE MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ALVES CPF: 016.797.218-95		CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6	
- - -			

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1			
CNPJ: 03.105.856/0001-10					
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021					
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	(15.601,11)	(15.601,11)
Movimento do Período					
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	11.174,71	11.174,71
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	(4.426,40)	(4.426,40)
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2021.					
PRESIDENTE MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ALVES CPF: 016.797.218-95			CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6		
- - -					

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 2	
CNPJ: 03.105.856/0001-10			
Período: 01/01 a 31/12			
DFC Terceiro Setor			
2021			
2020			
Modo Indireto			
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2021.			
PRESIDENTE MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ALVES CPF: 016.797.218-95		CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6	
- - -			

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1
CNPJ: 03.105.856/0001-10		
Período: 01/01 a 31/12		
Demonstração do Resultado do Período		
	2021	2020
RECEITAS OPERACIONAIS		
Recursos Recebidos Ent. Governamentais	600.000,00 C	599.519,73 C
Verbas SME Pref. Munic. Campinas	600.000,00 C	596.600,00 C
Verbas FMDCA	0,00 C	2.919,73 C
Rendimentos Financeiros	420,81 C	761,66 C
Rendimentos Financeiros	420,81 C	761,66 C
Contribuições e Doações Voluntárias	41.130,04 C	16.572,05 C
Contribuições e Doações Voluntárias	41.130,04 C	16.572,05 C
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Salários	327.047,53 D	338.911,59 D
Salários	259.462,47 D	261.461,43 D
Férias	35.292,01 D	31.637,50 D
13. Salario	25.788,73 D	23.906,05 D
Vale Transporte	6.504,32 D	2.159,89 D
Indenizações Trabalhista	0,00 D	19.746,72 D
Encargos Sociais	155.545,70 D	126.554,54 D
INSS	118.841,73 D	85.843,08 D
FGTS	33.546,37 D	37.790,84 D
Pis s/ Folha de Pagamento	3.157,60 D	2.920,62 D
Impostos e Taxas	57.148,56 D	37.804,24 D
IPTU	57.148,56 D	37.804,24 D
Serviços Gerais	12.954,87 D	3.977,85 D
Serviços Tomados PJ	12.954,87 D	3.977,85 D
Despesas Diversas	75.310,57 D	43.987,60 D
Materiais de Uso e Consumo	67.174,45 D	34.843,08 D
Taxas e Mensalidades	1.258,70 D	472,87 D
Energia Elétrica	890,58 D	860,39 D
Telefone / Internet	1.731,58 D	2.498,18 D
Assist. Médica / Odontologia	4.258,26 D	150,32 D
Água / Condomínio	0,00 D	2,76 D
Bens Bens Ativo Pequeno Valor	0,00 D	5.160,00 D
Despesas Financeiras	2.368,91 D	2.123,85 D
Tarifas Bancárias	2.221,44 D	1.881,37 D
Juros e Multa Mora	147,47 D	242,48 D
= Superávit	11.174,71 C	63.493,77 C
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2021.		
<p>_____ PRESIDENTE MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ALVES CPF: 016.797.218-95</p>		<p>_____ CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6</p>

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 2	
CNPJ: 03.105.856/0001-10			
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021			
Notas Explicativas			
<p>_____ PRESIDENTE MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ALVES CPF: 016.797.218-95</p>			<p>_____ CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6</p>
- - - -			

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1
CNPJ: 03.105.856/0001-10		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Notas Explicativas		
CONTEXTO OPERACIONAL		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ foi constituída sob a forma de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, conforme assembleia geral realizada em 08 de Abril de 1999, com sede foro e administração em Campinas, Estado de São Paulo, à Rua 31 de Maio, 49, Santa Eudóxia.		
A duração da entidade é por tempo indeterminado		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ, tem como finalidade:		
a) Prestar atendimento a criança na faixa etária de 1 ano e meio à 6 anos, independente da condição social, financeira ou religiosa;		
b) Proporcionar as crianças matriculadas na creche, alimentação adequada, cuidados com a saúde, lazer, atividades educativas, num ambiente adequado e seguro, respeitando suas reais necessidades de acordo com a faixa etária;		
c) Possibilitar as crianças, condições de convivência familiar e a sua socialização junto à sociedade;		
d) Realizar atividade permanente de prestação de serviços gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza.		
FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.		
A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.		
As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei complementada pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC e aprovados por resoluções do CFC principalmente os definidos na ITG 2002(R1) destinadas às entidades de interesse social, sem fins lucrativos.		
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.		
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.		
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas são registradas os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.		
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período.		
SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIO PÚBLICOS		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ tem convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal custear a Folha de Pagamento.		
Periodicamente presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da CRECHE CANTINHO DE LUZ e as despesas de acordo com suas finalidades.		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ recebeu no decorrer do período 2021 as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:		
SME - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP R\$ 600.000,00		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
O Superávit do exercício de 2021 no valor de R\$ 11.174,71 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais e estatutárias.		
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2021.		
- - - -		

RAZÃO ANALÍTICO		Folha: 2					
CRECHE CANTINHO DE LUZ		CNPJ: 03.105.856/0001-10					
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021							
3.1.1.01.00001 44 Verbas SME Pref. Munic. Campinas							
DATA	LOTE	LCT.	C/PART.	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
Saldo anterior...							
18/01	25	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	50.000,00 C
23/02	85	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS	42.000,00		92.000,00 C
03/03	117	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		58.000,00	150.000,00 C
05/04	194	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	200.000,00 C
05/05	250	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	250.000,00 C
07/06	308	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	300.000,00 C
05/07	362	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	350.000,00 C
04/08	448	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	400.000,00 C
03/09	525	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	450.000,00 C
05/10	599	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	500.000,00 C
08/11	695	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	550.000,00 C
07/12	763	3		VR.REF. MUNICIPIO DE CAMPINAS		50.000,00	600.000,00 C
31/12	12	812	126	Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021	600.000,00		0,00 C
Totais conta: 3.1.1.01.00001					600.000,00	600.000,00	0,00 C
- - - -							

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ **Folha:** 1
CNPJ: 03.105.856/0001-10
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	31.014,09D	2.074.974,76	2.026.757,06	79.231,79 D
1.1	Circulante	31.014,09D	2.074.974,76	2.026.757,06	79.231,79 D
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.319,36D	2.061.799,24	2.004.886,81	79.231,79 D
1.1.1.01	Caixa	201,92D	59.778,26	51.033,54	8.946,64 D
1.1.1.01.00001	Caixa Movimento	201,92D	59.778,26	51.033,54	8.946,64 D
1.1.1.02	Banco C/Movimento-Recursos sem Restrição	1.998,80D	142.017,51	143.616,31	400,00 D
1.1.1.02.00001	Banco do Brasil	1.998,80D	142.017,51	143.616,31	400,00 D
1.1.1.03	Banco C/Movimento-Recursos com Restrição	0,00D	1.230.676,60	1.230.676,60	0,00 D
1.1.1.03.00001	Banco do Brasil 132688	0,00D	1.230.676,60	1.230.676,60	0,00 D
1.1.1.04	Aplic.Financeiras-Recursos sem Restrição	0,00D	25.062,37	24.863,79	198,58 D
1.1.1.04.00001	Aplicações Banco do Brasil	0,00D	25.062,37	24.863,79	198,58 D
1.1.1.05	Aplic.Financeiras-Recursos com Restrição	20.118,64D	604.264,50	554.696,57	69.686,57 D
1.1.1.05.00001	Aplic.Banco do Brasil 13268	10.903,73D	604.264,50	554.696,57	60.471,66 D
1.1.1.05.00002	Aplicações Banco do Brasil	9.214,91D	0,00	0,00	9.214,91 D
1.1.2	Créditos a Receber	8.694,73D	13.175,52	21.870,25	0,00 D
1.1.2.03	Adiantamentos a Empregados	0,00D	13.175,52	13.175,52	0,00 D
1.1.2.03.00002	Adiantamento de 13º Salário	0,00D	13.175,52	13.175,52	0,00 D
1.1.2.04	Adiantamentos a Fornecedores	8.694,73D	0,00	8.694,73	0,00 D
1.1.2.04.00001	Adiantamentos a Fornecedores	8.694,73D	0,00	8.694,73	0,00 D
2	PASSIVO	31.014,09C	1.197.093,31	1.245.311,01	79.231,79 C
2.1	Circulante	35.440,49C	488.219,78	498.901,48	46.122,19 C
2.1.1	Fornecedores de bens e serviços	0,00C	15.635,65	15.635,65	0,00 C
2.1.1.01	Fornecedores de Bens	0,00C	15.635,65	15.635,65	0,00 C
2.1.1.01.00001	Fornecedores	0,00C	15.635,65	15.635,65	0,00 C
2.1.2	Obrigações com Empregados	35.407,28C	472.584,13	483.265,83	46.088,98 C
2.1.2.01	Obrigações com Empregados	35.407,28C	472.584,13	483.265,83	46.088,98 C
2.1.2.01.00001	Salários a Pagar	16.011,91C	330.824,29	322.977,25	8.164,87 C
2.1.2.01.00005	INSS a Recolher	13.054,32C	106.968,99	125.181,66	31.266,99 C
2.1.2.01.00006	FGTS a Recolher	3.166,14C	29.667,98	30.105,82	3.603,98 C
2.1.2.01.00007	Contribuição Sindical a Recolher	596,19C	304,52	0,00	291,67 C
2.1.2.01.00008	Contribuição Confe./Assist. a Recolher	1.207,63C	0,00	0,00	1.207,63 C
2.1.2.01.00009	IRRF Folha a Recolher	554,70C	1.514,72	1.366,54	406,52 C
2.1.2.01.00010	Pis s/ Folha de Pagamento	816,39C	3.303,63	3.634,56	1.147,32 C
2.1.3	Obrigações Tributárias	33,21C	0,00	0,00	33,21 C
2.1.3.01	Obrigações Tributárias	33,21C	0,00	0,00	33,21 C
2.1.3.01.00001	Tributos a Recolher	12,28C	0,00	0,00	12,28 C
2.1.3.01.00004	Ret. Federal Serviços Tomados	20,93C	0,00	0,00	20,93 C
2.3	Patrimônio Líquido	4.426,40D	0,00	37.536,00	33.109,60 C
2.3.4	Superávit ou Déficit Acumulado	4.426,40D	0,00	37.536,00	33.109,60 C

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ **Folha:** 3
CNPJ: 03.105.856/0001-10
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.09.00012	Telefone / Internet	0,00D	2.592,09	2.592,09	0,00 D
4.2.1.09.00013	Assist. Médica / Odontológica	0,00D	3.158,07	3.158,07	0,00 D
4.2.2	Financeiras	0,00D	2.519,27	2.519,27	0,00 D
4.2.2.01	Despesas Financeiras	0,00D	2.519,27	2.519,27	0,00 D
4.2.2.01.00001	Tarifas Bancárias	0,00D	2.245,91	2.245,91	0,00 D
4.2.2.01.00003	Juros e Multa Mora	0,00D	273,36	273,36	0,00 D
ATIVO		31.014,09D	2.074.974,76	2.026.757,06	79.231,79 D
PASSIVO		31.014,09C	1.197.093,31	1.245.311,01	79.231,79 C
RECETA		0,00C	716.873,53	716.873,53	0,00 C
DESPESA		0,00D	685.689,94	685.689,94	0,00 D
CUSTO		0,00D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

CAMPINAS, 31 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE
 JOSE ROBERTO DE CAMPOS
 CPF: 016.937.588-90

CONTADOR
 JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS
 CT CRC: ISP 252.610/O-6

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ **Folha:** 2
CNPJ: 03.105.856/0001-10
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.4.01	Superávit ou Déficit Acumulado	4.426,40D	0,00	37.536,00	33.109,60 C
2.3.4.01.00001	Superávit ou Déficit Acumulado	4.426,40D	0,00	37.536,00	33.109,60 C
2.4	Encerramento	0,00C	708.873,53	708.873,53	0,00 C
2.4.1	Encerramento Exercício	0,00C	708.873,53	708.873,53	0,00 C
2.4.1.01	Encerramento Exercício	0,00C	708.873,53	708.873,53	0,00 C
2.4.1.01.00001	Encerramento Exercício	0,00C	708.873,53	708.873,53	0,00 C
3	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	716.873,53	716.873,53	0,00 C
3.1	Com Restrição	0,00C	654.539,82	654.539,82	0,00 C
3.1.1	Programa (Atividades) de Educação	0,00C	653.850,00	653.850,00	0,00 C
3.1.1.01	Recursos Recebidos Ent Governamentais	0,00C	653.850,00	653.850,00	0,00 C
3.1.1.01.00001	Verbas SME Prof. Munic. Campinas	0,00C	653.850,00	653.850,00	0,00 C
3.1.9	Rendimentos Financeiros	0,00C	689,82	689,82	0,00 C
3.1.9.01	Rendimentos Financeiros	0,00C	689,82	689,82	0,00 C
3.1.9.01.00001	Rendimentos Financeiros	0,00C	689,82	689,82	0,00 C
3.2	Sem Restrição	0,00C	62.333,71	62.333,71	0,00 C
3.2.2	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	62.333,71	62.333,71	0,00 C
3.2.2.01	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	62.333,71	62.333,71	0,00 C
3.2.2.01.00001	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	62.333,71	62.333,71	0,00 C
4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	685.689,94	685.689,94	0,00 D
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	685.689,94	685.689,94	0,00 D
4.2.1	Administrativas	0,00D	683.170,67	683.170,67	0,00 D
4.2.1.01	Salários	0,00D	398.162,91	398.162,91	0,00 D
4.2.1.01.00001	Salários	0,00D	317.726,62	317.726,62	0,00 D
4.2.1.01.00002	Férias	0,00D	35.921,08	35.921,08	0,00 D
4.2.1.01.00003	13. Salário	0,00D	28.867,97	28.867,97	0,00 D
4.2.1.01.00004	Vale Transporte	0,00D	15.647,24	15.647,24	0,00 D
4.2.1.02	Encargos Sociais	0,00D	128.046,68	128.046,68	0,00 D
4.2.1.02.00001	INSS	0,00D	94.158,17	94.158,17	0,00 D
4.2.1.02.00002	FGTS	0,00D	30.253,95	30.253,95	0,00 D
4.2.1.02.00003	Pis s/ Folha de Pagamento	0,00D	3.634,56	3.634,56	0,00 D
4.2.1.03	Impostos e Taxas	0,00D	35.601,02	35.601,02	0,00 D
4.2.1.03.00001	IPU	0,00D	35.601,02	35.601,02	0,00 D
4.2.1.05	Serviços Genis	0,00D	3.856,34	3.856,34	0,00 D
4.2.1.05.00002	Serviços Tomados PJ	0,00D	3.856,34	3.856,34	0,00 D
4.2.1.09	Despesas Diversas	0,00D	117.503,72	117.503,72	0,00 D
4.2.1.09.00001	Material de Uso e Consumo	0,00D	41.118,36	41.118,36	0,00 D
4.2.1.09.00002	Material de Escritório	0,00D	5.731,54	5.731,54	0,00 D
4.2.1.09.00003	Taxas e Mensalidades	0,00D	36.225,69	36.225,69	0,00 D
4.2.1.09.00008	Refeições e Lanches	0,00D	26.735,90	26.735,90	0,00 D
4.2.1.09.00011	Energia Elétrica	0,00D	1.942,07	1.942,07	0,00 D

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ **Folha:** 1
CNPJ: 03.105.856/0001-10
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	31.014,09D	2.074.974,76	2.026.757,06	79.231,79 D
1.1	Circulante	31.014,09D	2.074.974,76	2.026.757,06	79.231,79 D
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.319,36D	2.061.799,24	2.004.886,81	79.231,79 D
1.1.1.01	Caixa	201,92D	59.778,26	51.033,54	8.946,64 D
1.1.1.01.00001	Caixa Movimento	201,92D	59.778,26	51.033,54	8.946,64 D
1.1.1.02	Banco C/Movimento-Recursos sem Restrição	1.998,80D	142.017,51	143.616,31	400,00 D
1.1.1.02.00001	Banco do Brasil	1.998,80D	142.017,51	143.616,31	400,00 D
1.1.1.03	Banco C/Movimento-Recursos com Restrição	0,00D	1.230.676,60	1.230.676,60	0,00 D
1.1.1.03.00001	Banco do Brasil 132688	0,00D	1.230.676,60	1.230.676,60	0,00 D
1.1.1.04	Aplic.Financeiras-Recursos sem Restrição	0,00D	25.062,37	24.863,79	198,58 D
1.1.1.04.00001	Aplicações Banco do Brasil	0,00D	25.062,37	24.863,79	198,58 D
1.1.1.05	Aplic.Financeiras-Recursos com Restrição	20.118,64D	604.264,50	554.696,57	69.686,57 D
1.1.1.05.00001	Aplic.Banco do Brasil 13268	10.903,73D	604.264,50	554.696,57	60.471,66 D
1.1.1.05.00002	Aplicações Banco do Brasil	9.214,91D	0,00	0,00	9.214,91 D
1.1.2	Créditos a Receber	8.694,73D	13.175,52	21.870,25	0,00 D
1.1.2.03	Adiantamentos a Empregados	0,00D	13.175,52	13.175,52	0,00 D
1.1.2.03.00002	Adiantamento de 13º Salário	0,00D	13.175,52	13.175,52	0,00 D
1.1.2.04	Adiantamentos a Fornecedores	8.694,73D	0,00	8.694,73	0,00 D
1.1.2.04.00001	Adiantamentos a Fornecedores	8.694,73D	0,00	8.694,73	0,00 D
2	PASSIVO	31.014,09C	488.219,78	498.901,48	41.695,79 C
2.1	Circulante	35.440,49C	488.219,78	498.901,48	46.122,19 C
2.1.1	Fornecedores de bens e serviços	0,00C	15.635,65	15.635,65	0,00 C
2.1.1.01	Fornecedores de Bens	0,00C	15.635,65	15.635,65	0,00 C
2.1.1.01.00001	Fornecedores	0,00C	15.635,65	15.635,65	0,00 C
2.1.2	Obrigações com Empregados	35.407,28C	472.584,13	483.265,83	46.088,98 C
2.1.2.01	Obrigações com Empregados	35.407,28C	472.584,13	483.265,83	46.088,98 C
2.1.2.01.00001	Salários a Pagar	16.011,91C	330.824,29	322.977,25	8.164,87 C
2.1.2.01.00005	INSS a Recolher	13.054,32C	106.968,99	125.181,66	31.266,99 C
2.1.2.01.00006	FGTS a Recolher	3.166,14C	29.667,98	30.105,82	3.603,98 C
2.1.2.01.00007	Contribuição Sindical a Recolher	596,19C	304,52	0,00	291,67 C
2.1.2.01.00008	Contribuição Confe./Assist. a Recolher	1.207,63C	0,00	0,00	1.207,63 C
2.1.2.01.00009	IRRF Folha a Recolher	554,70C	1.514,72	1.366,54	406,52 C
2.1.2.01.00010	Pis s/ Folha de Pagamento	816,39C	3.303,63	3.634,56	1.147,32 C
2.1.3	Obrigações Tributárias	33,21C	0,00	0,00	33,21 C
2.1.3.01	Obrigações Tributárias	33,21C	0,00	0,00	33,2

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 2			
CNPJ: 03.105.856/0001-10					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3.4.01	Superávit ou Déficit Acumulado	4.426,40D	0,00	0,00	4.426,40 D
2.3.4.01.00001	Superávit ou Déficit Acumulado	4.426,40D	0,00	0,00	4.426,40 D
3	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	8.000,00	716.873,53	708.873,53 C
3.1	Com Restrição	0,00C	0,00	654.539,82	654.539,82 C
3.1.1	Programa (Atividades) de Educação	0,00C	0,00	653.850,00	653.850,00 C
3.1.1.01	Recursos Recebidos Ent. Governamentais	0,00C	0,00	653.850,00	653.850,00 C
3.1.1.01.00001	Verbas SME Prof. Munic. Campinas	0,00C	0,00	653.850,00	653.850,00 C
3.1.9	Resendimentos Financeiros	0,00C	0,00	689,82	689,82 C
3.1.9.01	Resendimentos Financeiros	0,00C	0,00	689,82	689,82 C
3.1.9.01.00001	Resendimentos Financeiros	0,00C	0,00	689,82	689,82 C
3.2	Sem Restrição	0,00C	8.000,00	62.333,71	54.333,71 C
3.2.2	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	8.000,00	62.333,71	54.333,71 C
3.2.2.01	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	8.000,00	62.333,71	54.333,71 C
3.2.2.01.00001	Contribuições e Doações Voluntárias	0,00C	8.000,00	62.333,71	54.333,71 C
4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	685.689,94	14.352,41	671.337,53 D
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	685.689,94	14.352,41	671.337,53 D
4.2.1	Administrativas	0,00D	683.170,67	14.352,41	668.818,26 D
4.2.1.01	Salários	0,00D	398.162,91	12.920,19	385.242,72 D
4.2.1.01.00001	Salários	0,00D	317.726,62	9.236,84	308.489,78 D
4.2.1.01.00002	Férias	0,00D	35.921,08	0,00	35.921,08 D
4.2.1.01.00003	13. Salarial	0,00D	28.867,97	0,00	28.867,97 D
4.2.1.01.00004	Vale Transporte	0,00D	15.647,24	3.693,35	11.953,89 D
4.2.1.02	Encargos Sociais	0,00D	128.046,68	0,00	128.046,68 D
4.2.1.02.00001	INSS	0,00D	94.158,17	0,00	94.158,17 D
4.2.1.02.00002	FGTS	0,00D	30.253,95	0,00	30.253,95 D
4.2.1.02.00003	Pis s/ Folha de Pagamento	0,00D	3.634,56	0,00	3.634,56 D
4.2.1.03	Impostos e Taxas	0,00D	35.601,02	0,00	35.601,02 D
4.2.1.03.00001	IPPU	0,00D	35.601,02	0,00	35.601,02 D
4.2.1.05	Serviços Gerais	0,00D	3.856,34	0,00	3.856,34 D
4.2.1.05.00002	Serviços Tomados PJ	0,00D	3.856,34	0,00	3.856,34 D
4.2.1.09	Despesas Diversas	0,00D	117.503,72	1.422,22	116.081,50 D
4.2.1.09.00001	Material de Uso e Consumo	0,00D	41.118,36	0,00	41.118,36 D
4.2.1.09.00002	Material de Escritório	0,00D	5.731,54	0,00	5.731,54 D
4.2.1.09.00003	Taxas e Mensalidades	0,00D	36.225,69	0,00	36.225,69 D
4.2.1.09.00008	Refeições e Lanches	0,00D	26.735,90	0,00	26.735,90 D
4.2.1.09.00011	Energia Elétrica	0,00D	1.942,07	0,00	1.942,07 D
4.2.1.09.00012	Telefone / Internet	0,00D	2.592,09	0,00	2.592,09 D
4.2.1.09.00013	Assist. Médica / Odontológica	0,00D	3.158,07	1.422,22	1.735,85 D
4.2.2	Financeiras	0,00D	2.519,27	0,00	2.519,27 D
4.2.2.01	Despesas Financeiras	0,00D	2.519,27	0,00	2.519,27 D

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 3			
CNPJ: 03.105.856/0001-10					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.2.01.00003	Tarifa Bancária	0,00D	2.245,91	0,00	2.245,91 D
4.2.2.01.00003	Juros e Multa Mora	0,00D	273,36	0,00	273,36 D
ATIVO		31.014,09 D	2.074.974,76	2.026.757,06	79.231,79 D
PASSIVO		31.014,09 C	488.219,78	498.901,48	41.695,79 C
RECEITA		0,00 C	8.000,00	716.873,53	708.873,53 C
DESPESA		0,00 D	685.689,94	14.352,41	671.337,53 D
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
Superávit					37.536,00
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2022.					
PRESIDENTE JOSE ROBERTO DE CAMPOS CPF: 016.937.588-90			CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6		

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1			
CNPJ: 03.105.856/0001-10					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Balancete Patrimonial					
ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
Circulante	31.014,09	79.231,79	Circulante	35.440,49	46.122,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.319,36	79.231,79	Obrigações com Empregados	35.407,28	46.088,98
*Caixa	201,92	8.946,64	*Obrigações com Empregados	35.407,28	46.088,98
Caixa Movimento	201,92	8.946,64	Salários a Pagar	16.011,91	8.164,87
*Banco C/Movimento-Recursos sem Restrição	1.998,80	400,00	INSS a Recolher	13.054,32	31.266,98
Banco do Brasil	1.998,80	400,00	FGTS a Recolher	3.166,14	3.603,98
*Aplic. Financeiras-Recursos sem Restrição	0,00	198,58	Contribuição Sindical a Recolher	596,19	291,67
Aplicações Banco do Brasil	0,00	198,58	Contribuição Confe./Assist. a Recolher	1.207,63	1.207,63
*Aplic. Financeiras-Recursos com Restrição	20.118,64	69.686,57	IRRF Folha a Recolher	554,70	406,52
Aplic. Banco do Brasil 13268	10.903,73	60.471,66	Pis s/ Folha de Pagamento	816,39	1.147,32
Aplicações Banco do Brasil	9.214,91	9.214,91	Obrigações Tributárias	33,21	33,21
Créditos a Receber	8.694,73	0,00	*Obrigações Tributárias	33,21	33,21
*Adiantamentos a Fornecedores	8.694,73	0,00	Tributos a Recolher	12,28	12,28
Adiantamentos a Fornecedores	8.694,73	0,00	Ret. Federal Serviços Tomados	20,93	20,93
*			Patrimônio Líquido	(4.426,40)	33.109,60
*			Superávit ou Déficit Acumulado	(4.426,40)	33.109,60
*			*Superávit ou Déficit Acumulado	(4.426,40)	33.109,60
*			Superávit / Déficit do Exercício	(4.426,40)	33.109,60
TOTAL DO ATIVO:	31.014,09	79.231,79	TOTAL DO PASSIVO:	31.014,09	79.231,79
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2022.					
PRESIDENTE JOSE ROBERTO DE CAMPOS CPF: 016.937.588-90			CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6		

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1			
CNPJ: 03.105.856/0001-10					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	(4.426,40)	(4.426,40)
Movimento do Período					
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	37.536,00	37.536,00
Ajustes da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	33.109,60	33.109,60
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2022.					
PRESIDENTE JOSE ROBERTO DE CAMPOS CPF: 016.937.588-90			CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6		

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1
CNPJ: 03.105.856/0001-10		
Período: 01/01 a 31/12		
DFC Terceiro Setor		
	2022	2021
Modo indireto		
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2022.		
		PRESIDENTE JOSE ROBERTO DE CAMPOS CPF: 016.937.588-90
		CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 2
CNPJ: 03.105.856/0001-10		
Período: 01/01 a 31/12		
DFC Terceiro Setor		
	2022	2021
Modo indireto		
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2022.		
		PRESIDENTE JOSE ROBERTO DE CAMPOS CPF: 016.937.588-90
		CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1
CNPJ: 03.105.856/0001-10		
Período: 01/01 a 31/12		
Demonstração do Resultado do Período		
	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		
Recursos Recebidos Ent.Governamentais	653.850,00 C	600.000,00 C
Verbas SME Prof. Munic. Campinas	653.850,00 C	600.000,00 C
Rendimentos Financeiros	689,82 C	420,81 C
Rendimentos Financeiros	689,82 C	420,81 C
Contribuições e Doações Voluntárias	54.333,71 C	41.130,04 C
Contribuições e Doações Voluntárias	54.333,71 C	41.130,04 C
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Salários	385.232,72 D	327.047,53 D
Salários	308.489,78 D	259.462,47 D
Férias	35.921,08 D	35.292,01 D
13. Salario	28.867,97 D	25.788,73 D
Vale Transporte	11.953,89 D	6.504,32 D
Encargos Sociais	128.046,68 D	155.545,70 D
INSS	94.158,17 D	118.841,73 D
FGTS	30.253,95 D	33.546,37 D
Pis s/ Folha de Pagamento	3.634,56 D	3.157,60 D
Impostos e Taxas	35.601,02 D	57.148,56 D
IPTU	35.601,02 D	57.148,56 D
Serviços Gerais	3.856,34 D	12.954,87 D
Serviços Tomados FJ	3.856,34 D	12.954,87 D
Despesas Diversas	116.081,50 D	75.310,57 D
Material de Uso e Consumo	41.118,36 D	67.171,45 D
Material de Escritório	5.731,54 D	0,00 D
Taxas e Mensalidades	36.225,69 D	1.258,70 D
Refeições e Lanches	26.735,90 D	0,00 D
Energia Elétrica	1.942,07 D	890,58 D
Telefone / Internet	2.592,09 D	1.731,58 D
Assist. Medica / Odontologica	1.735,85 D	4.258,26 D
Despesas Financeiras	2.519,27 D	2.369,91 D
Tarfas Bancárias	2.245,91 D	2.221,44 D
Juros e Multa Mora	273,36 D	147,47 D
= Superávit	37.536,00 C	11.174,71 C
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2022.		
		PRESIDENTE JOSE ROBERTO DE CAMPOS CPF: 016.937.588-90
		CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: ISP 252.610/O-6

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 1
CNPJ: 03.105.856/0001-10		
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		
Notas Explicativas		
CONTEXTO OPERACIONAL		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ foi constituída sob a forma de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, conforme assembleia geral realizada em 08 de Abril de 1999, com sede foro e administração em Campinas, Estado de São Paulo, à Rua 31 de Maio, 49, Santa Eudóxia.		
A duração da entidade é por tempo indeterminado		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ, tem como finalidade:		
a) Prestar atendimento a criança na faixa etária de 1 ano e meio à 6 anos, independente da condição social, financeira ou religiosa;		
b) Proporcionar as crianças matriculadas na creche, alimentação adequada, cuidados com a saúde, lazer, atividades educativas, num ambiente adequado e seguro, respeitando suas reais necessidades de acordo com a faixa etária;		
c) Possibilitar as crianças, condições de convivência familiar e a sua socialização junto à sociedade;		
d) Realizar atividade permanente de prestação de serviços gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza.		
FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.		
A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.		
As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC e aprovados por resoluções do CFC principalmente os definidos na ITG 2002(R1) destinadas às entidades de interesse social, sem fins lucrativos.		
A prática contábil adotada é pelo regime de competência.		
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.		
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas são registradas os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.		
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período.		
SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIO PÚBLICOS		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ tem convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal custear a Folha de Pagamento.		
Periodicamente presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da CRECHE CANTINHO DE LUZ e as despesas de acordo com suas finalidades.		
A CRECHE CANTINHO DE LUZ recebeu no decorrer do período 2022 as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:		
SME - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP R\$ 653.850,00		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
O Superávit do exercício de 2022 no valor de R\$ 37.536, será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais e estatutárias.		
CAMPINAS, 31 de dezembro de 2022.		

Empresa: CRECHE CANTINHO DE LUZ		Folha: 2		
CNPJ: 03.105.856/0001-10				
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022				
Notas Explicativas				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> PRESIDENTE JOSE ROBERTO DE CAMPOS CPF: 016.937.588-90 </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: 1SP 252.610/O-6 </td> </tr> </table>			PRESIDENTE JOSE ROBERTO DE CAMPOS CPF: 016.937.588-90	CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: 1SP 252.610/O-6
PRESIDENTE JOSE ROBERTO DE CAMPOS CPF: 016.937.588-90	CONTADOR JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS CT CRC: 1SP 252.610/O-6			
.....				

RAZÃO ANALÍTICO							Folha: 2
CRECHE CANTINHO DE LUZ							CNPJ: 03.105.856/0001-10
Período : 01/01/2022 a 31/12/2022							
3.1.1.01.00001 44 Verbas SME Pref. Munic. Campinas							
DATA	LOTE	LCT	C/PART	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
Saldo anterior...							0,00C
13/01	23	3		VR.REF. PREFEITURA DE CAMPINAS	8.000,00		8.000,00C
13/01	24	3		VR.REF. PREFEITURA DE CAMPINAS	42.000,00		50.000,00C
22/02	127	3		VR.REF. PREFEITURA DE CAMPINAS	51.000,00		101.000,00C
04/03	162	3		VR.REF. PREFEITURA DE CAMPINAS	51.000,00		152.000,00C
05/04	246	3		VR.REF. PREFEITURA DE CAMPINAS	51.000,00		203.000,00C
04/05	339	3		VR.REF. PREFEITURA DE CAMPINAS	51.000,00		254.000,00C
03/06	392	3		VR.REF. PREFEITURA DE CAMPINAS	51.000,00		305.000,00C
05/07	548	3		VR.REF. PREFEITURA DE CAMPINAS	47.850,00		352.850,00C
03/08	639	3		VR.REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	54.150,00		407.000,00C
05/09	698	3		VR.REF. VERBAS PREF MUNIC CAMPINAS	51.000,00		458.000,00C
05/10	776	3		VR.REF. VERBAS PREF MUNIC CAMPINAS	51.000,00		509.000,00C
04/11	859	3		VR.REF. VERBAS PREF MUNIC CAMPINAS	8.570,00		517.570,00C
04/11	860	3		VR.REF. VERBAS PREF MUNIC CAMPINAS	51.000,00		568.570,00C
05/12	1036	3		VR.REF. VERBAS PREF MUNIC CAMPINAS	55.285,00		623.855,00C
14/12	1060	3		VR.REF. VERBAS PREF MUNIC CAMPINAS	17.097,15		640.952,15C
14/12	1061	3		VR.REF. VERBAS PREF MUNIC CAMPINAS	12.897,85		653.850,00C
31/12	12	126		Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022	653.850,00		0,00C
Totais conta: 3.1.1.01.00001					653.850,00	653.850,00	0,00C
.....							

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



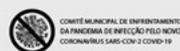
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde



PREFEITURA DE CAMPINAS